SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2840

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato N.º 32101/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ N°27.498.437/0001-53

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 01 (um) mês, sendo iniciado o presente aditivo no dia 26 de Março de 2021 e tendo seu termino no dia 26 de Abril de 2021.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos) permanecerá inalterado. Sendo aditivado apenas o prazo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 26 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Lima & Azevedo Consultoria LTDA-ME
CNPJ N°27.498.437/0001-53
RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO
CPF: N°008.545.384-61

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EEDF7DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: YSMENIA SOUSA DINIZ, do Cargo de Coordenadora do CAPS Infantil, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6E554359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: PAULO DE SOUSA NETO, para o Cargo de Coordenadora do CAPS Infantil, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB.
Servindo-lhe para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 09 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A26F4B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2021

Dispõe sobre designação de servidor para unidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora GILMARA ALVES MANGUEIRA, matricula 5006, **ocupante do cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria de Educação,** para exercer, a contar desta data, suas funções de Merendeira na Escola Municipal Raimunda Leite Sobrinha.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conceição/PB, 09 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C095F410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2021

Dispõe sobre designação de servidor para unidade que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Efetivo ANIBAL FERREIRA DE CARVALHO, matricula 899, **ocupante de Auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria de Educação,** para exercer, a contar desta data, suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco de Oliveira Braga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conceição/PB, 09 de abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:346CAA33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato N° 31901/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, CNPJ N°27.498.437/0001-53

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 60 dias, sendo iniciado o presente aditivo no dia 05 de Abril de 2021 e tendo seu termino no dia 05 de Junho de 2021.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de 10.000,00 (Dez mil reais).) permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 05 de Abril de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Hugo Cesar Dias Ferreira
CNPJ N°27.498.437/0001-53
HUGO CESAR DIAS FERREIRA
CPF: N°008.545.384-61

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C58CA265

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de laboratório, para realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00027/2021, a qual sugere a contratação de:

- CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA.
06.328.947/0001-02
Valor: R$ 17.105,20

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2CDB8F8F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00027/2021: Contratação de laboratório, para realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA.
06.328.947/0001-02
Valor: R$ 17.105,20

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E5ADBB0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de laboratório, para realização de exames laboratoriais para atender a secretaria de saúde do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2021.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 24/05/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 32701/2021 - 23.02.21 - CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA - R$ 17.105,20.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2CDA290B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato N° 41101/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI - ELIPSE - PROJETOS E CONSTRUCOES - CNPJ nº 34.283.502/0001-99

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 14 de Janeiro de 2021 e tendo seu termino no dia 14 de Janeiro de 2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 14 de Janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

Vanessa Cabral Leite de Souza EIRELI - Elipse - Projetos e Construcoes
CNPJ nº 34.283.502/0001-99
ROBSON NAVARRO RIBEIRO FILHO
CPF nº 046.064.674-52
Contratada

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:CA132354

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 148/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 148/2021

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 130/2000, alterada pela Lei Municipal nº 132/2000, alterada pela Lei Municipal nº 313/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, como membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE - FUNDEB)**, para o mandato de abril de 2021 a abril de 2024, observando-se o que dispõe a legislação vigente, de acordo com sua representatividade assim constituída:

I – Presidente:
MARIA DE FÁTIMA NOBREGA DOS SANTOS

II - Poder Executivo:
TITULAR: ELISANDRA SANTIAGO LOPES
SUPLENTE: RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

III- Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
TITULAR 1: *MARIA DE FÁTIMA NOBREGA DOS SANTOS*
SUPLENTE 1:INAIRAN CRISTINO CUNHA
TITULAR 2: ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUZA DE AQUINO
SUPLENTE 2: Rosimery Tavares da Silva Oliveira

IV- Representantes dos pais de alunos:
TITULAR 1: *JOELMA MARIA DA SILVA*
SUPLENTE 1:MAIANE BALDUINO TORRES
TITULAR 2: JAIDETE MARTINS DA SILVA
SUPLENTE 2: JOCILENE TEODORO DE SOUZA SANTOS

V- Representantes indicados por entidades civis organizadas:
TITULAR 1: VALDELICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA (Sindicato Rural)
SUPLENTE 1: MARIA PARECIDA DINIZ G. SILVA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

TITULAR 2: JOSEFA DE FÁTIMA V. DOS SANTOS (Pastoral da Criança)
SUPLENTE 2: CRISTIANE NORBERTO S. DOS SANTOS (Pastoral da Criança)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 20 de abril de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:9445A7D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

PORTARIA Nº 149/2021

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, como gerente de contratos, a servidora municipal **JÚLIA ANDRÉIA DA NÓBREGA,** matrícula nº 1010551021-2, e como fiscal de contratos, o servidor municipal **ROBERTO PAULO DOS SANTOS,** matrícula nº 14991-8**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 20 de abril de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:51DD27D8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 608/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
CONTRATO Nº 608/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: ***JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME***
CNPJ Nº 19.502.091/0001-91.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Produtos tipo Panificação (pães, bolos e etc.) para atender as necessidades de diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Patos - PB.
VALOR TOTAL: R$ 49.965,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Patos/PB, 16 de Abril de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Patos-PB
Contratante

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:70D8BCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 620/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2021
CONTRATO N° 620/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 27.672.644/0001-82.
OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.**
VALOR TOTAL: R$32.811,92 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 21 de Abril de 2021..

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:4D4747BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 618/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2021
CONTRATO N° 618/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
CNPJ Nº 07.788.510/0001-14.
OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.**
VALOR TOTAL: R$ 40.208,40 (QUARENTA MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 21 de Abril de 2021..

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:209A52D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MARIA ELIANE PEREIRA, Inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78.
Endereço Eletrônico: mepcomercio1@gmail.com.

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 094/2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 094/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2021, 1º Termo de Contrato nº 267/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 123/2019, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo:

Não cumprimento da primeira solicitação dos serviços sem justa causa, conforme ordem de compra, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 7º, itens 7.1 e 7.2, do referido contrato.
Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mepcomercio1@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presento processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:25B861B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 26/04/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 06/05/2021**;Início **da sessão pública de lances: Dia 09:05hs do dia 06/05/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 22 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:1DFBC3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 26/04/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **11:00hs do dia 06/05/2021**;Início **da sessão pública de lances: Dia 11:05hs do dia 06/05/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 22 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:22D1C544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 23/04/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 05/05/2021**;Início **da sessão pública de lances: Dia 09:05hs do dia 05/05/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 22 de abril de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:6B364432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 417/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2021
CONTRATO 417/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI.
CNPJ Nº 23.178.900/0001-29
OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para UBS's a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.**
VALOR TOTAL: R$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 09 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:5105544F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 619/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2021
CONTRATO N° 619/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA,
CNPJ Nº 04.451.626/0001-75.
OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico a Cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos - PB.**
VALOR TOTAL: R$ 35.316,56 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE.

Patos - PB, 21 de Abril de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:4A7A1E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 625/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 093/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATO N°.: 625/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: **CONSTRUTORA J GALDINO inscrita no CNPJ (MF) nº 20.227.311/0001-03**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Rural Sítio Campo Comprido no Município de Patos - PB
VALOR: R$ 698.770,54 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE VALIDADE: 240 **(duzentos e quarenta) dias** da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de abril de 2021

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:E14DE38A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Salgadinho - PB, 13 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Outros, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 01.860.850/0001-22.
Valor: R$ 182.740,50.
- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.
CNPJ: 14.289.959/0001-01.
Valor: R$ 178.497,47.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leadro Morais
Código Identificador:2223B581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2021

Salgadinho - PB, 13 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Elétrico, destinado ao Atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DINIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 01.860.850/0001-22.
Valor: R$ 54.846,15.
- ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 00.226.324/0001-42.
Valor: R$ 5.289,33.
- FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO.
CNPJ: 14.289.959/0001-01.
Valor: R$ 46.150,80.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leadro Morais
Código Identificador:09959C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2021

Salgadinho - PB, 07 de Abril de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Parcelado de Material Odontológico Destinado ao Atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA.
CNPJ: 09.210.219/0001-90.
Valor: R$ 47.874,46.

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leadro Morais
Código Identificador:F37AD388

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículos Zero Quilômetro destinado ao atendimento das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 159.000,00.

Salgadinho - PB, 05 de abril de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leadro Morais
Código Identificador:6C81618D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

Atualiza os vencimentos dos funcionários ocupantes de cargos Integrantes da Estrutura Organizacional da Câmara e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno,
Faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 17 de março de 2021, por maioria absoluta, aprovou e Ela PROMULGA a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica estabelecido os vencimentos dos funcionários ocupantes de cargos Integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria e da Estrutura Administrativa desta Casa Legislativa na forma constante da tabela única do anexo único que é parte integrante desta resolução.

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO – R$
Secretário Executivo	PL-SE-1	R$ 2.200,00
Secretário de Finanças e Planejamento	PL-SE-1	R$ 2.200,00
Coordenador Administrativo	PL-SE-3	R$ 1.100,00
Diretor Administrativo	PL-SE-3	R$ 1.800,00

Coordenador Legislativo	PL-SE-3	R$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços	PL-QPC-3	R$ 1.100,00
Procurador Geral Legislativo		R$ 3.500,00
Contador Geral Legislativo		R$ 3.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas para o Poder Legislativo neste Corrente Exercício Financeiro.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 01/01/2021.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 2021.

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Presidente

EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA
1º Secretário

JAMI DE MEDEIROS CABRAL
2º Secretário

ANEXO ÚNICO - TABELA ÚNICA

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO – R$
Secretário Executivo	PL-SE-1	R$ 2.200,00
Secretário de Finanças e Planejamento	PL-SE-1	R$ 2.200,00
Coordenador Administrativo	PL-SE-3	R$ 1.100,00
Diretor Administrativo	PL-SE-3	R$ 1.800,00
Coordenador Legislativo	PL-SE-3	R$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços	PL-QPC-3	R$ 1.100,00
Procurador Geral Legislativo		R$ 3.500,00
Contador Geral Legislativo		R$ 3.800,00

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Presidente

EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA
1º Secretário

JAMI DE MEDEIROS CABRAL
2º Secretário

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2C41D634

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Ônibus e Máquinas pesadas da Prefeitura de água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/05/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 22 de abril de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6AEB80D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de um Veículo tipo picape baixa, cabine dupla, 0km; Ano/modelo: 2021/2022, 04 portas, flex, motor de no mínimo 1.6 CC, com capacidade mínima de 50 Litros, capacidade de carga de no mínimo 650kg e demais especificações constante do termo de referência. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 11:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/05/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 22 de abril de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:86E2522A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 06/05/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 22 de abril de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1C8B0753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 11/05/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 22 de abril de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:CE02375B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0023/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Aquisição Parcelado de cimento, areia, telha, tijolo e brita destinado à todas as Secretaria do município de Aparecida
Vencedores: - FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA com o valor de R$ 186.330,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 5, 6, 7; , perfazendo o Valor Global de 186.330,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 22/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
PREGÃO 0023/2021
Nº. CONTRATO 00089/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA
Objeto: Aquisição Parcelado de cimento, areia, telha, tijolo e brita destinado à todas as Secretaria do município de Aparecida
Valor: R$ 186.330,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0613BDC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0024/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Contratação em engenharia civil de forma continua á cargo da Prefeitura municipal de Aparecida
Vencedores: - ALLISON PAULINELLI MOREIRA NÓBREGA com o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), vencendo no ítem: 1;, perfazendo o Valor Global de 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 22/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
PREGÃO 50024/2021
Nº. CONTRATO 00105/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: ALLISON PAULINELLI MOREIRA NÓBREGA
Objeto: Contratação em engenharia civil de forma continua á cargo da Prefeitura municipal de Aparecida
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:F93BA95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0036 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 0036/2021
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará ARQUIVO MORTO inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional
RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 16/04/2021.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aparecida
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00087/2021.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e GILVAN BOGES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará ARQUIVO MORTO inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 0036/2021
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação funcional 04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, Elemento de despesa: 3390.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:AACB81E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0021 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Serviço de fornecimento de internet em diversos pontos administrativo destinado a PM Aparecida
Vencedores: - DDL LINE TELECOM EIRELI com o valor de R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), vencendo no ítem: 1;, perfazendo o Valor Global de 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 22/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
PREGÃO 0020/2021
Nº. CONTRATO 00106/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: DDL LINE TELECOM EIRELI

Objeto: Serviço de fornecimento de internet em diversos pontos administrativo destinado a PM Aparecida
Valor: R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:BF0649CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0020/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Serviço de fornecimento de internet em diversos pontos administrativo destinado a PM Aparecida
Vencedores: - DDL LINE TELECOM EIRELI com o valor de R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), vencendo no ítem: 1;, perfazendo o Valor Global de 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 22/04/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Aparecida
PREGÃO 0020/2021
Nº. CONTRATO 00106/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: DDL LINE TELECOM EIRELI
Objeto: Serviço de fornecimento de internet em diversos pontos administrativo destinado a PM Aparecida
Valor: R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)
Data do Contrato: 22 de Abril de 2021
Vigência: 22/04/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:54E525E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a senhora **JULIANA SOUZA PEDROSA,** cargo de **Enfermeira,** matricula nº **1634,** efetiva desde **16/06/2012**, início da licença em **01 de janeiro de 2021**, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.
Artigo 2º - Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Artigo 3º - Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:4747FED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora **ROZICLEIDE GUEDES ERNESTO SANTOS**, cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula nº **237**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até **03 (três) meses**, começando a partir do dia **02 de janeiro de 2021.**
Art. 2º - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 02 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:5D039C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **MAXWENIA BORBOREMA MARTINS ALVES,** exercendo o cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº **2377**, a partir de 20 de janeiro de 2021 a 20 de julho de 2021.
Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:660FE2E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME - R$ 9.675,90; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 1.646,72; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 67.015,85; PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R$ 975,50.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Abril de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6F840A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME - R$ 9.675,90; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 1.646,72; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 67.015,85; PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R$ 975,50.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Abril de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E2AF0587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de recursos do FNDE / Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Educação / Transferência do FUNDEB (outras) / Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / Transferência de recursos do SUS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.0003.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.301.0007.2051 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA ESCOLA 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.244.0009.2077 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DO FNAS – OUTROS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10069/2021 - 22.04.21 - PAPELARIA ROCHA LTDA ME - R$ 975,50; CT Nº 10070/2021 - 22.04.21 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 67.015,85; CT Nº 10071/2021 - 22.04.21 - ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME - R$ 9.675,90; CT Nº 10072/2021 - 22.04.21 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 1.646,72.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0F1F79C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 240.706,50; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R$ 21.288,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R$ 50.717,50; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R$ 34.469,20; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 11.268,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 606,10; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 41.037,50; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 8.670,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Abril de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D4BBD68D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 240.706,50; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R$ 21.288,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R$ 50.717,50; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R$ 34.469,20; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 11.268,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 606,10; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 41.037,50; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 8.670,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Abril de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:801618F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / Transferência de recursos do SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 02040.10.122.0001.2077 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02100.10.301.0001.2143 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.301.0012.2008 – MANTER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE–PAB FIXO 02100.10.301.0012.2036 – MANTER ATIV DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02100.10.301.0012.2088 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF 02100.10.302.0013.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02100.10.302.0013.2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10073/2021 - 22.04.21 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 240.706,50; CT Nº 10074/2021 - 22.04.21 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R$ 21.288,00; CT Nº 10075/2021 - 22.04.21 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R$ 50.717,50; CT Nº 10076/2021 - 22.04.21 - DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R$ 34.469,20; CT Nº 10077/2021 - 22.04.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 11.268,00; CT Nº 10078/2021 - 22.04.21 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 606,10; CT Nº 10079/2021 - 22.04.21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 41.037,50; CT Nº 10080/2021 - 22.04.21 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 8.670,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E08FBF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

Nº do apostilamento: 1º termo de apostilamento ao contrato nº 10117/2020-CPL, da Tomada de Preços nº 00005/2020 / Objeto: Altera o valor para o reequilíbrio econômico-financeiro, que totaliza R$ 231.836,10 (Dezessete mil novecentos e trinta e três mil e setenta e oito centavos), passando o valor total para R$ 1.039.930,78 (Um milhão e trinta e nove mil novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos) / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo de apostilamento: 03 de março de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado: GERALDO BARACHO FILHO.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F54F78A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10117/2020-CPL

Nº do aditivo: 1º termo aditivo ao contrato nº 10117/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00005/2020 / Objeto do aditamento: Adita o valor em R$ 26.340,80 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), ficando o valor total do contrato em R$ 1.066.271,58 (Um milhão sessenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e adita o prazo em mais 5 (cinco) meses ao inicialmente contratado, com nova vigência até 24 de setembro de 2021 / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 20 de abril de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado GERALDO BARACHO FILHO.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:84009253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestadores de serviços para realização de procedimentos relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista, relativos aos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Chamamento Público nº 04/2021,com base nos artigos n.° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.° 8.666/93,e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Chamada Pública n° 04/2021.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Empresa credenciada:
CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI, no valor de R$ 45.000,00.
Fica convocado o prestador de serviços acima relacionado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato, sob pena de ser excluído do processo.

Bernardino Batista/PB, 19 de Abril de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E0EAD0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO PARA RESCISÃO DE CONTRATO nº 00072/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Obra de pavimentação da estrada vicinal que liga a Cidade de Bernardino Batista a Comunidade Baxio dos Galdinos.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista NOTIFICA a empresa RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na travessa Cel. José Avelino, s/n, Petrópolis, Pombal-PB, CNPJ sob o nº 21.120.333/0001-24, bem como seu por seu procurador, o Sr. DIEGO DA SILVA QUEIROGA, portador do CPF nº 071.128.024-07 e da Identidade Civil RG Nº 002490762 SSP/RN, que foiaberto processoadministrativopararescisão do contrato nº 00072/2021, em decorrência de atraso injustificado do início da obra, nos termos do Art. 78, IV, da Lei 8.666/93. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis

para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do paragrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93.O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração da Prefeitura, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Secretaria de Administração, no endereço indicado acima.

Bernardino Batista, 22 de abril de 2017.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8BDE038F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Bernardino Batista, torna público o Resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 004/2021, que tem como objeto o chamamento de interessados PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, sendo CREDENCIADA a empresa: CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI - CNPJ n° 20.627.681/0001-20.

Bernardino Batista- PB, 05 de Abril de 2021.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D31F016F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Edição Atualizada - 23/04/2021 - Ano 27 - Nº. 010

Mesa Diretora:
Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:
Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – GILBERTO DA SILVA BRITO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA
Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Relator** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS
Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Membro** – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO
Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES:ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº.005/ 2021

AUTOR: VEREADOR PÉRICLES RAMALHO

Ementa: Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico ministrada por profissional de Educação Física, como essencial, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, desde que cumpridas às normas sanitárias aplicáveis.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei Nº. 009/2021
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEIMUNICIPALNº010/2021
AUTOR: PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DEBONITO DE SANTA FÉ/PB

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 de 17 de março de 2021.
(De iniciativa dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

(com base no Art. 228, II, do Regimento Interno)

Altera dispositivo (§ 1º, do Art. 21) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB (Resolução nº 001/2019, de 13 de dezembro de 2019).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB aprovou e eu, Vereador Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º do Artigo 21, da Resolução nº 001, de 13 de dezembro de 2019 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. .....
~~§ 1º Vagando qualquer cargo da Mesa Diretora, este será preenchido por eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo ser votados os Vereadores legalmente impedidos.~~

§ 1º Ocorrendo à vacância de cargos da Mesa Diretora da Câmara, estes serão preenchidos por eleição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo ser votados os Vereadores legalmente impedidos, exceto quando tratar-se do cargo de Presidente, que já tenha exercido 01 (um) ano do mandato, o qual será sucedido pelo Vice-Presidente em definitivo, na mesma sessão em que for declarada a vacância do cargo, para concluir o mandado do antecessor."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de março de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

VEREADOR JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente da Câmara

VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Vice-presidente da Câmara

VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
2º Secretário (Mesa)

VEREADOR FRANCISCO BENIGNO BARROS
Relator da Comissão de Constituição e Justiça (C.C.J)

VEREADOR GILBERTO DA SILVA BRITO
Líder do Governo

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 022/2021,

Parlamentar: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA– PODEMOS19, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município, a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município, dentro da disponibilidade orçamentária de 2021, possa providenciar juntamente com a Secretaria de Planejamento e Infraestrutura o calçamento para a rua que fica entre a Rua José Tomaz da Silva e a rua Venâncio Ferreira Ramalho, como também encaminhar ao legislativo a nomeação da mesma para Rua Adriano da Silva Lima.

Tendo por **JUSTIFICATIVA:**

EM PLENÁRIO.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 023/2021.

Parlamentar: **Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa , com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**,vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , possa analisar junto as secretárias de planejamento, serviços públicos,a possibilidade de pavimentação da rua Prefeito Adauto Luis de Oliveira,ao lado do cemitério municipal

JUSTIFICATIVA:

A rua descrita acima fica totalmente alagada nos períodos chuvosos , acarretando transtornos aos moradores que ali residem , bem como os transportes,além de ser a única via lateral do cemitério municipal que ainda não possuí pavimentação.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 024/2021.

Parlamentar: **Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40)**, Vereador com assento nesta
Egrégia Casa Legislativa , com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**,vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , possa analisar junto as secretárias de planejamento, serviços públicos,a possibilidade de pavimentação da rua José Arruda de Sousa, mais precisamente o trecho que fica em frente a casa da professora Josélia.

JUSTIFICATIVA:

A rua citada acima,pelo fato de não ser pavimentada traz grandes transtornos aos moradores que ali residem e como sabemos a pavimentação de ruas traz melhorias a população,tanto no aspecto urbanístico da cidade, quanto na questão do tráfego.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 003/2021,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 151.**
Motivo: **APLAUDIR.**
Homenageado: **JOSÉ LUCIMAR PEREIRA**

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.
Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. JOSÉ LUCIMAR PEREIRA (conhecido popularmente como Padim do ônibus), pelos relevantes serviços prestados ao Município durante 30 anos como motorista do ônibus dos estudantes e também prestava serviços como mecânico do mesmo,cuidando assim com muito zelo pelo bem público.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 004/2021,

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 151.**
Motivo: **APLAUDIR.**
Homenageado: **VICENTE CHAGAS BRAGA**

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.
Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO a VICENTE CHAGAS BRAGA (conhecido popularmente como Vicente da ambulância), pelos relevantes serviços prestados ao Município durante 30 anos como motorista da ambulância.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021,

De 07 de abril de 2021.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, AO SENHOR JOSÉ JEFFESON MORAIS DA COSTA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1º, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense" ao Ilustríssimo S.r. JOSÉ JEFFESON MORAIS DA COSTA, AGENTE DA SEGURANÇA PENITENCIÁRIA (POLÍCIA PENAL-PB), pelos relevantes serviços prestados junto ao Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 2º - O título será entregue pelo proponente vereador **JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO,** em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2021.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVQA
1º Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
2º Secretário

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2021

Forma: **Regimento Interno – IV do Art. 151.**
Motivo: **APLAUDIR.**
Homenageado: **FRANCISCO EUDES MARTINS**

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.
Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. FRANCISCO EUDES MARTINS, pelos relevantes serviços prestados ao Município durante 30 anos como motorista da caçamba e também prestava serviços como mecânico da mesma, cuidando assim com muito zelo pelo bem público.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário.

Situação da Matéria:

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:CDAA7EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Radiofusão Comunitária na divulgação das ações, programas e atividades institucionais da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **FUNDAÇÃO ANTONIO DIAS DE LIMA**, CNPJ: 03.082.913/0001-92.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de abril de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B1B9DB10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 83/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **FUNDAÇÃO ANTONIO DIAS DE LIMA**, CNPJ: 03.082.913/0001-92**.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 - Gabinete do Prefeito **-** 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/04/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 05 de abril de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:87EC7D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 25/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **MANOEL MARQUES CORDEIRO 12420228480**, CNPJ: 41.322.870/0001-64, com sede na Rua Projetada, S/N, Bairro Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais),** durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 19 de abril de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:71E97067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 25/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **MANOEL MARQUES CORDEIRO 12420228480**, CNPJ: 41.322.870/0001-64, com sede na Rua Projetada, S/N, Bairro Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais),** durante o período da contratação de 08 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 19 de abril de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:58F3483B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **MANOEL MARQUES CORDEIRO 12420228480**, CNPJ: 41.322.870/0001-64**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.001 - **02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial** – 15 122 2002 **2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2021 À 20/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de abril de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Presidente e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AB58234A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº.020/2020 E SEGUINTES, QUE DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, CRIANDO MECANISMOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ANTE A PANDEMIA CLASSIFICADA PELA OMS

DECRETO Nº. 019/2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº.020/2020 E SEGUINTES, QUE DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, CRIANDO MECANISMOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ANTE A PANDEMIA CLASSIFICADA PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE) EM RELAÇÃO A COVID-19 (CORONAVÍRUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - O Artigo 10 do Decreto nº 020, de 04 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.10 -** Que os servidores com idade superior a 60 anos ou que se enquadrem em grupos de risco, tais como portadores de doenças crônicas ou autoimunes, bem como grávidas, deverão requerer o afastamentos de suas funções, juntando documentação médica que respalde o pedido.
Parágrafo Único: Que o enquadramento em grupo de risco dependerá de análise da Junta Médica Municipal consubstanciada em documentação médica e perícia médica."

Art.2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F57A1B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 050/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 050/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2021, Edição 2782, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital.

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

Antônia Gilvanete de Oliveira Sousa – ASG I
Antonio de Almeida Cruz – Agente Administrativo
Arenilde Pereira Cardoso de Figueiredo – ASG I
Aris Timóteo Lucena – Professora classe A2C/ Readaptada
Eurickça Pereira da Silva - Professora classe A2C
Francisco Vieira da Silva – Agente da Guarda Municipal
Francisco Antônio Farnandes de Sousa – ASG I
Francisca Valdevino Furtado – Agente Administrativo
Josefa Benedito dos Santos Araujo - Professo classe A2C
Josefa Pereira de Oliveira Sousa – ASG I
Maria de Fátima Bezerra da Silva – Agente Comunitário de Saúde

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 28 de abril de 2021, a partir das 19:00 horas, no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque**, localizado na Rua Aprígio Pereira de Sousa no bairro Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé - PB.
Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de abril de 2021.

HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 099/2021

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F69536E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, aplicando–se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. OBJETO: ***Aquisição Parcelada de material de elétrico, destinado atender as atividades da Secretaria e Infraestrutura do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos***. **Data para abertura a partir das 08:30hs do dia 06 de maio de 2021.** O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, https://portaldecompraspublicas.com.br/18/ e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true. **Informações**: Prefeitura Municipal de Catingueira, Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira - PB, 22 de abril de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:747F0DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014, aplicando–se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. OBJETO: ***Aquisição Parcelada de material de expediente, destinado***

atender as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos. **Data para abertura a partir das 08:30hs do dia 10 de maio de 2021.** O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, https://portaldecompraspublicas.com.br/18/ e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true. **Informações**: Prefeitura Municipal de Catingueira, Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira - PB, 22 de abril de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:B37802F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 001/2021

OBJETO: Chamada pública para apresentar projeto de venda de géneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional De Alimentação Escolar/PNAE no município de CATINGUEIRA/PB.conforme o edital e seus anexos.
EMPREENDEDORES: EDIVALDO FILHO HENRIQUE DE MEDEIROS portador do CPF nº 095.528.384 -10, vencedor do item: 11, perfazendo o valor global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), JURANDIR RAMALHO portador do CPF sob o nº 517.665.074-68, vencedor do item: 15, perfazendo um valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), GEONES DA SILVA LIMA, portador do CPF sob o nº 038.980.874-17 vencedor dos itens: 1,3,8,9,10,12,18 e 22, perfazendo um valor global de R$ 19.945,20 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), MANOEL ALVES FILHO, portador do CPF sob o nº 624.771.024-00 vencedor dos itens: 2 e 14, perfazendo um valor global de R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais) e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS, CNPJ sob o nº 04.162.050/0001-26 vencedor dos itens: 19, 20 e 21, perfazendo um valor global de R$ 15.522,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais), perfazendo um valor global total de R$ 55.227,20 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
ADJUDICO e RATIFICO o processo nos termos da lei de acordo com o relatório da comissão de licitação e parecer jurídico em consequência fica convocados os Empreendedores acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira-PB, 07 de abril de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:23F27B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.019/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: GEONES DA SILVA LIMA, portador do CPF sob o nº 038.980.874-17
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 19.945,20 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.
PRAZO: 31/12/2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:B95D3CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.021/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: EDIVALDO FILHO HENRIQUE DE MEDEIROS portador do CPF nº 095.528.384 -10
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.
PRAZO: 31/12/2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:20D019DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.020/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: JURANDIR RAMALHO portador do CPF sob o nº 517.665.074-68
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.
PRAZO: 31/12/2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira- PB

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:79F23AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.017/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: MANOEL ALVES FILHO, portador do CPF sob o nº 624.771.024-00 **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais)
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.
PRAZO: 31/12/2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira- PB

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:820CBF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.018/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS, CNPJ sob o nº 04.162.050/0001-26
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.522,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais)
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.
PRAZO: 31/12/2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:A8FC2858

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,**Resolve:**Adjudicar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado no corte de terra nas propriedades dos pequenos agricultores do município de Coremas-PB, devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura, visando o plantio para safra de 2021, com 04 (Quatro) tratores de pneus (Com grade aradora de 12 a 14 discos), sendo uma para cada região (Norte, Sul, Leste e Oeste), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Licitante habilitado e vencedor:** Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, Rua Francisco Medeiros de Lucena, Nº 281, Bairro: Centro, CEP Nº 58.625-000, Cidade: São Mamede/PB, com o valor total de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); **Licitante inabilitação:** JMSV Engenharia Eileli, CNPJ: 30.999.688/0001-26, Rua Valdeci Sales, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Areia de Baraunas-PB, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); **Licitante inabilitação:** Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, Rua Sargento Sarmento, Nº 22, Bairro: Estreito, Cidade: Sousa-PB, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); **Licitante inabilitação:** Parayba Serviços e Locações - F. Costa Construções, Serviços e Locações Eireli, CNPJ: 37.325.870/0001-40, Rua Boa Ventura Rocha, Nº 586, Salas 02 e 10, Bairro: Centro, Cidade: Sousa-PB, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais); **Licitante inabilitação:** Comercial Araújo Junior-ME, CNPJ: 30.981.042/0001-11, Rua Edmilson Correia Braga, Nº 586, Bairro: Centro, Cidade: Iguatu-CE, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 172.500,00 Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais); **Licitante com a proposta desclassificada:** Saraiva Empreendimentos e Serviços, CNPJ: 30.166.388/0001-66, Av. Doutor Tiburcio Soares, Nº 183 - Sala 102, Bairro: Centro, Cidade: Acopiara-CE, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 126.400,00 (Cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Coremas - PB, 09 de abril de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2C850EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:**Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado no corte de terra nas propriedades dos pequenos agricultores do município de Coremas-PB, devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura, visando o plantio para safra de 2021, com 04 (Quatro) tratores de pneus (Com grade aradora de 12 a 14 discos), sendo uma para cada região (Norte, Sul, Leste e Oeste), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): **Licitante habilitado e vencedor:** Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, Rua Francisco Medeiros de Lucena, Nº 281, Bairro: Centro, CEP Nº 58.625-000, Cidade: São Mamede/PB, com o valor total de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); **Licitante inabilitação:** JMSV Engenharia Eileli, CNPJ: 30.999.688/0001-26, Rua Valdeci Sales, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Areia de Baraunas-PB, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); **Licitante inabilitação:** Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58, Rua Sargento Sarmento, Nº 22, Bairro: Estreito, Cidade: Sousa-PB, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); **Licitante inabilitação:** Parayba Serviços e Locações - F. Costa Construções, Serviços e Locações Eireli, CNPJ: 37.325.870/0001-40, Rua Boa Ventura Rocha, Nº 586, Salas 02 e 10, Bairro: Centro, Cidade: Sousa-PB, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais); **Licitante inabilitação:** Comercial Araújo Junior-ME, CNPJ: 30.981.042/0001-11, Rua Edmilson Correia Braga, Nº 586, Bairro: Centro, Cidade: Iguatu-CE, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 172.500,00 Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais); **Licitante com a proposta desclassificada:** Saraiva Empreendimentos e Serviços, CNPJ: 30.166.388/0001-66, Av. Doutor Tiburcio Soares, Nº 183 - Sala 102, Bairro: Centro, Cidade: Acopiara-CE, apresentou sua proposta de preço com o valor total de R$ 126.400,00 (Cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 12 de abril de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CB80C06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS Nº 089/2021

Pregão Presencial Nº 002/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07. **Valor total contrato:** R$ 170.00,00 (Cento e setenta mil reais). **Objeto:** Prestar serviços parcelado no corte de terra nas propriedades dos pequenos agricultores do município de Coremas-PB, devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura, visando o plantio para safra de 2021, com 04 (Quatro) tratores de pneus (Com grade aradora de 12 a 14 discos), sendo uma para cada região (Norte, Sul, Leste e Oeste), conforme termo de referência. **Fonte de Recurso:** Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB (Fonte 001.0000). **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do

orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.**Execução dos serviços:** Diariamente. **Vigência do contrato:** Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.**Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. João Isidoro de Andrade Neto (Pela contratada).

Coremas/PB, 13 de abril de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D995F2B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 0024/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,
Dispõe sobre medidas temporárias no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº. 021/2021, adotou medidas restritivas e temporárias de contenção à disseminação do novo avanço da infecção comunitária no Município de Itaporanga,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Manter os procedimentos e regras para fins de preservação à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de Vereadores do Município de Itaporanga, nos seguintes termos:
I – Manutenção da suspensão de atendimento ao público entre 19 de abril e 02 de maio de 2021, com o fechamento da Sede da Câmara de Vereadores, funcionando somente em expediente interno para servidores e parlamentares.
II – Realização de Sessões Legislativas fechadas ao público até o dia 02 de maio de 2021, ficando autorizado somente o acesso da imprensa e de servidores da Câmara de Vereadores, indispensáveis, para o andamento dos trabalhos.
Art. 2º. É obrigatório nas dependências físicas da Câmara de Vereadores:
I – Usar máscara facial;
II – Disponibilizar recursos de higienização e assepsia; e
III – Higienizar periodicamente as maçanetas, cadeiras e os banheiros durante o expediente.
Art. 3º. É recomendado:
I – Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel ou líquido;
II – Evitar circulação, exceto quando necessário e indispensável, nos corredores, gabinetes e plenário da Câmara de Vereadores; e
III – Manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas.
Art. 4º. Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 19 de abril de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:92356B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas restritivas e temporárias de contenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), como enfrentamento do avanço da infecção comunitária no Município de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 41.142 de 02 de Abril de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em 15 de abril de 2020, nos autos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 - Distrito Federal, que reconheceu a competência concorrente normativa e administrativa da União, Estados e Municípios quando a questão versar sobre saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

CONSIDERANDO que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde e Secretária Municipal de Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos de infecção pelo Coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º. As Medidas de Contenção e Prevenção do Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Itaporanga, observarão as normas estabelecidas neste Decreto e nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, com as alterações posteriores.

Art. 2º. As Medidas de Contenção e Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas neste decreto, poderão ser revistas a qualquer tempo, tendo em vista que as condições epidemiológicas e estruturais no Município serão analisadas cumulativamente em intervalos de 15 dias.

Art. 3º. No período compreendido entre os dias **19 de abril a 02 de maio de 2021**, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer abertas ao público e estabelecimentos similares, situados no Município de Itaporanga, somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das **06:00** até **22:00** horas, **com ocupação de 30% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário**, a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de *delivery* ou como ponto de coleta, para retirada pelos próprios clientes.

§1º. No período citado neste artigo o funcionamento através de ***delivery*** ou como **ponto de coleta para retirada pelos próprios clientes** só poderá ocorrer **entre 06:00 horas e 23:30 horas**.

§2º. O horário de funcionamento estabelecido neste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§3º. Permanece terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras em calçadas, praças, canteiros e espaços e vias públicas, de modo a interromper a passagem de pedestres, nas áreas destinadas ao passeio, e de veículos, nas áreas destinadas à circulação.

Art. 4º. No período compreendido entre **19 de abril a 02 de maio de 2021** ficam autorizados a funcionar os serviços e estabelecimentos comerciais em geral, não referidos no art. 3º, devendo obedecer os protocolos de segurança sanitária já definidos nos decretos anteriores, especialmente todas as Medidas de Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definidas nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, e todos os protocolos elaborados pelas Secretárias Estadual e Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Também poderão funcionar, observando todas as medidas de segurança e protocolos sanitários:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;
II – academias, ginásios, quadras poliesportivas, centros de esportes e escolinhas de esportes em geral;
III – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
IV – hotéis, pousadas e similares;
V – construção civil;
VI – Indústria

Art. 5º. Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal até ulterior deliberação, devendo-se manter o ensino remoto.

Art. 6º. Fica autorizada a realização de missas, cultos e demais atividades e cerimônias religiosas, nas sedes das igrejas, templos, centros espíritas e demais estabelecimentos religiosos, observadas todas as normas de distanciamento social e, cumulativamente, as seguintes condições:

I - lotação não excedente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio;

II - distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada um dos presentes, uso de máscaras de proteção facial e álcool 70%;

Art. 7º. Fica vedada a realização de eventos de qualquer natureza, em local aberto ou fechado, público ou privado, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração, tipo e modalidade de evento, como realizados em áreas de lazer abertas ao público ou privadas, casas de espetáculos, clubes, casas noturnas e centros culturais, bem como a realização de apresentações musicais de qualquer natureza, em restaurantes, bares, lanchonetes e afins.

Parágrafo único. Não se enquadram nessa vedação a realização de reuniões, assembleias, treinamentos, palestras, seminários, realizados por associações públicas ou privadas, organizações governamentais e não governamentais, organizações privadas, comerciais, religiosas, entidades de classes entre outros, com público máximo de 100 pessoas para espaços abertos e 50 pessoas para espaços fechados, devendo ainda manter o distanciamento social, com distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.

Art. 8º. Ficam suspensas, no período compreendido entre **19 de abril a 02 de maio de 2021**, as atividades presenciais na Sede e nos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Itaporanga.

§1º. O disposto nesse artigo não se aplica aos serviços essenciais da Saúde, Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Superintendência de Trânsito, Defesa Civil e as Sessões da Comissão Permanente de Licitação, ficando a cargo dos Secretários Municipais definirem o regime de atendimento ao público e de trabalho dos servidores nas suas respectivas sedes administrativas.

§2º. O disposto no neste artigo não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.

Art. 9º. Os servidores municipais, afastados de suas atividades em razão de pertencerem ao grupo de risco e que já foram imunizados contra a COVID-19, (primeira e segunda dose) deverão retornar às suas atividades imediatamente, com exceção das servidoras nas seguintes condições:

I – gestantes;
II – lactantes (com crianças até o sexto mês de vida);

Art. 10. Permanece terminantemente proibido o acesso de visitantes, banhistas e da população em geral aos açudes, barragens e reservatórios hídricos públicos e privados, por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A fiscalização da proibição disposta neste artigo ficará a Cargo da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente em ação conjunta com a Defesa Civil do Munícipio, podendo ser solicitado o apoio das Forças Polícias do Estado e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 11. Fica autorizada a abertura do Estádio Municipal, apenas para utilização do campo e demais dependências exclusivamente para os treinos e amistosos das equipes de futebol profissional devidamente regularizadas perante a Federação Paraibana de Futebol e a CBF, em horário específico, com os portões fechados e acesso restrito apenas aos atletas previamente indicados pela equipe; e, em horário alternado aos treinos, a área de atletismo para utilização da população para realização de corridas e ou caminhadas, nos horários a ser definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer.

Art. 12. Permanece obrigatório o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos as praças, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13. Os órgãos de vigilância sanitária do município deverão atuar em conjunto com as Forças Policiais do Estado e o PROCON estadual na fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

Art. 14. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§1º. Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§2º. Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§3º. O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§4º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§5º. Os recursos decorrentes da aplicação das multas estabelecidas no § 3º deste artigo serão destinados ao enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município.

Art. 15. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos e retroativos a partir de 19 de abril de 2021, revogando-se demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 21 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7638C50F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público n°. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDOa declaração da vacância no Cargo de Vigia,decorrente daexoneração à pedido do servidor Daniel Lacerda de Araújo,nos termos da Portaria nº 190/2021 de 08 de abril de 2021**;**

CONSIDERANDOo disposto no art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173/2020, que autoriza a admissão de pessoal no caso de reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, durante o período de Calamidade decorrente da Pandemia pela Covid-19, em razão das limitações impostas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela referida lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público o candidato adiante relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019 e em razão da vacância no cargo, decorrente da exoneração à pedido, nos termos da Portaria nº 190/2021:

Cargo:**VIGIA**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Juan Matheus Rufino Pereira	22º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:
a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
d) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
e) Cédula de identidade.
f) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de n°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
i) 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
j) Comprovante de Residência.
k) Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
l) Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
m) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.

§ 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

§ 2º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 21 de abril de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B973FD7D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR Nº 018/2021

Processo Licitatório nº 044/2021.Contrato nº 060/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE EPI PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**. **Contratada:** VERDE OLIVA, CNPJ: 10.407.320/0001-14. **Ratificação:** 17/03/2021. **Valor Contratado:** de R$ 4.320,00 (quatro trezentos e vinte reais). **Data da assinatura:** 18/03/2021. **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Itaporanga-PB, 18 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:9387CD4A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR Nº 018/2021

Processo Licitatório nº 044/2021.Contrato nº 061/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE EPI PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**. **Contratada:** LOJA DO POLICIAL, CNPJ: 18.095.317/0001-14. **Ratificação:** 17/03/2021. **Valor Contratado:** de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). **Data da assinatura:** 18/03/2021. **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Itaporanga-PB, 18 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:68B83B6D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Aquisição de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para os diversos órgãos do município de Itaporanga –PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R$ 94.598,00; CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R$ 678.250,00; JOANA DARC COSTA AFREU - R$ 121.458,85; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R$ 3.659,00; MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA - R$ 8.856,00; MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430 - R$ 182.254,90; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 1.350,00; RONALDO PAIVA NUNES - R$ 58.811,25; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R$ 162.178,20; WW COMERCIAL EIRELI - R$ 83.454,85.
NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas citadas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 22 de Abril de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:2CB5410A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO - DIESPENSA 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP014/2021, que objetiva: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

Pessoa física: LUCIENE PEREIRA DANTAS, CPF: 602.494.714-34, com o valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais);
Pessoa física: GERALDO FERREIRA DA COSTA, CPF: 206.420.914-04, com o valor total de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais);
Pessoa física: ISABELLY ALBUQUERQUE DE CARVALHO, CPF: 028.832.474-98, com o valor total de R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais);
Pessoa física: MARIA MADALENA SOARES CARNEIRO , CPF: 646.097.154-49, com o valor total de R$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais);
Pessoa física: MARIA JOSE ALCEMIRES RAMALHO, CPF: 034.095.574-07, com o valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais);
Pessoa física: MARIA MARGARETE FONSECA COSTA, CPF: 225.922.964-68, com o valor total de R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).
Total: R$ 93.204,00

Publique-se e cumpra-se.

Itaporanga - PB, 25 de fevereiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:CD0E6647

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Objeto: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00014/2021.
Dotação: previstos no orçamento vigente.
Vigência: até 25/02/2022.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as pessoas físicas e respectivos contratos descritos a seguir: Contrato nº 00044/2021, datado de 25.02.21, com o Sra. LUCIENE PEREIRA DANTAS, CP, com o valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais); Contrato nº 00045/2021, datado de 25.02.21, com o Sr. GERALDO FERREIRA DA COSTA, com o valor total de R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais); Contrato nº 00046/2021, datado de 25.02.21, com o Sra. ISABELLY ALBUQUERQUE DE CARVALHO, com o valor total de R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais); Contrato nº 00047/2021, datado de 25.02.21, com o Sra. : MARIA MADALENA SOARES CARNEIRO, com o valor total de R$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais); Contrato nº 00048/2021, datado de 25.02.21, com o Sra. MARIA JOSE ALCEMIRES RAMALHO, com o valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais); Contrato nº 00049/2021, datado

de 25.02.21, com o Sra. MARIA MARGARETE FONSECA COSTA, com o valor total de R$ 15.600,00(quinze mil e seiscentos reais).

Itaporanga – PB, 01 de fevereiro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:224589E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB–TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N° 008/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 008/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizada em 05 de Abril de 2021, pertinente a presente licitação tem como objeto a futura e eventual a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Processo, através de Atas de Registro de Preços, em favor das empresas **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.596.736/0001-44**, neste ato representado pelo procurador o Senhor Robério Torga de Oliveira Silva, Brasileiro, Divorciado, Representante Comercial, CPF: 363.333.524-20, portador da cédula de identidade nº 2.187.395 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil, nº 171, Bloco 02, Apto. 101 – Bairro Doce, Cidade de Olinda/PE, **valor de R$ 284.313,79 (Duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e nove centavos)**; a empresa **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.157.752/0001-10**, neste ato representado por sua Sócia Administradora LAUDJANE COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, RG n0 2.447.445 SDSIPE e CPF n0 460.852.464-04, residente a Rua Iracema, n0 13, bairro Floreano, Jaboatão dos Guararapes/PE, **valor de R$ 654.135,78 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, a empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26**, neste ato representado pela procuradora a Senhora FERNANDA LONGA DA FONTE, CPF: 574.693.181-00,Portador da cédula de Identidade nº 6.442.192 SDS/PE, com endereço profissional na Rua Barão de Bonito, Nº 408, Bairro Várzea, Cidade de Recife/PE, **valor de R$ 143.100,00 (Cento e quarenta e três mil e cem reais)**, e a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 06.132.785/0001-32,** neste ato representado pelo Senhor LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, CPF n° 108.988.944-50, Portador do RG: 8.980.167 expedido pela SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº. 490 APT, 1001, Boa Viagem Recife/PE, CEP: 51021-280, valor **R$ 68.720,83 (Sessenta e oito mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**. O valor total somada todas as propostas das empresas acima mencionadas é **R$ 1.150.270,40 (Um milhão cento e cinquenta mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos)**, **HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.
Encerrando a licitação as propostas da Empresa vencedora são: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.596.736/0001-44; CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.157.752/0001-10; DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 e a MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 06.132.785/0001-32,** são as mais vantajosas para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 22 de Abril de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:23EBF8D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 3º E ÚLTIMO AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 01.006/2021

3º E ÚLTIMO AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA INICIAR SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 01.006/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de obras para pavimentação em vias públicas (Ruas RUA HERMINIA CAVALCANTE DE SOUSA; RUA DR. ANTÔNIO FERNANDES FILHO; RUA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA VICENTE; RUA LUIZ MARTINS DE SOUSA) nomunicípio de Malta-PB, CT 1068839-64.

A Prefeitura Municipal de Malta/PB, vem NOTIFICAR PELA 3º E ÚLTIMA VEZ a empresa RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº.19.910.105/0001-06, para iniciar a execução dos serviços objeto do contrato Nº 01.006/2021, no prazo de 05 (dias) úteis, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão do contrato, com fundamento no Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, bem como aplicação de penalidades prevista no contrato e na legislação. Considerando que a empresa já encostou o material e considerando que o mesmo já recebeu a ordem de serviço em 15 de janeiro de 2021, sendo notificado pela primeira vez em 19 de março de 2021 e pela segunda vez em 15 de abril de 2021 para iniciar a obra e até o momento não foi iniciado.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Malta-PB, 23 de abril de 2021.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:258A4DC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão das 10:00hs do dia 26 de Abril de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento de Leiloeiro nº 00001/2021, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

seguinte endereço - Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Telefone: (83) 3399–1105. E-mail: pmmleilao@gmail.com.

Massaranduba - PB, 22 de Abril de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:E9DBAF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ANULAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2021

ANULAÇÃO - Credenciamento nº 00001/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observados o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência nº 00001/2021, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS; ANULO o correspondente procedimento licitatório.

Massaranduba - PB, 22 de Abril de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:D9EB58C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestar assessoramento em projetos habitacionais do município; realizar diligencia junto aos órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2008 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.35 – Serviço de Consultoria. VIGÊNCIA: até 22/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00024/2021 - 22.04.21 - Iramilton Satiro da Nobrega - ME - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E7A144AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0178/2021 MATARACA, 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 241/2007.

RESOLVE:

I – Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.**

Jurandi Calaciano Dantas – Coordenador
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra – Membro
Daniele Matias Rocha de Negreiros – Membro

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:BA0FCC48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO – ME - R$ 22.280,00; CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 2.750,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 41.474,00; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R$ 4.530,00.

Montadas - PB, 23 de Abril de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:BDECA2BE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 15 451 1007 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA–ESTRUTURA 000238 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00042/2021 - 23.04.21 - ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R$ 22.280,00; CT Nº 00043/2021 - 23.04.21 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 2.750,00; CT Nº 00044/2021 - 23.04.21 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 41.474,00; CT Nº 00045/2021 - 23.04.21 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI - R$ 4.530,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:EE0989AC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as **13:00 horas do dia 13 de Maio de 2021**, na sala da referida comissão, José Cirino da Silva nº 154- CENTRO - Montadas – PB, - Tel: (83) 98651.6046– Centro data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98651.6046.

Montadas - PB, 22 de Abril de 2021.

SAIONARA LUCENA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:414BE67B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 15:30 horas do dia 04 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RADIO COMERCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 22 de Abril de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:37BB17F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.29/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.29/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP -** CNPJ **14.657.444/0001-09**, com o valor total de **R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 13 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C98E4068

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.28/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.28/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES, INCLUINDO MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: VLS LOCACOES E SERVICOS EIRELI -** CNPJ **07.105.616/0001-76**, com o valor total de **R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 13 de Abril de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2E1A74C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021

Exonera e nomeia para cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, III, V e VI da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 119/2011, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NADIA VANESSA GONÇALVES do cargo de Assessor de Gabinete - CC-5, na Secretaria de Educação, cargo este comissionado de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Nomear ANGELA MATÍCIA BONIFÁCIO ARANHA para o cargo de Assessor de Gabinete - CC-5, na Secretaria de Secretaria de Educação, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, respeitada a eficácia dada pela publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:17F123DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Perfuração de Poço e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Perfuração de Poços;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, ***sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;***

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado no local da perfuração do poço, em diâmetro de 5x5, *de propriedade do Sr. José Severino Filho.*

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para perfuração de poço municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

Art. 5º - Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 22 de abril de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

JOSÉ SEVERINO FILHO
Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Advogado
OAB/PB nº 21.401

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3A023260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Perfuração de Poço e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Perfuração de Poços;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, ***sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;***

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado no local da perfuração do poço, em diâmetro de 5x5, *de propriedade do Sr. Adilson Gomes de Assunção.*

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para perfuração de poço municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

Art. 5º - Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 22 de abril de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

ADILSON GOMES DE ASSUNÇÃO
Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Advogado
OAB/PB nº 21.401

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3D0D8FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Perfuração de Poço e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Perfuração de Poços;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, ***sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;***

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado no local da perfuração do poço, em diâmetro de 5x5, *de propriedade do Sr. João Batista Ribeiro.*

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para perfuração de poço municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

Art. 5º - Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 22 de abril de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

JOÃO BATISTA RIBEIRO
Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Advogado
OAB/PB nº 21.401

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B3F41E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Perfuração de Poço e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Perfuração de Poços;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, ***sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;***

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado no local da perfuração do poço, em diâmetro de 5x5, *de propriedade do Sr. José Aureliano da Silva.*

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para perfuração de poço municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

Art. 5º - Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 22 de abril de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

JOSÉ AURELIANO DA SILVA
Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Advogado
OAB/PB nº 21.401

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F5F01984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Perfuração de Poço e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Perfuração de Poços;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, ***sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;***

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado no local da perfuração do poço, em diâmetro de 5x5, *de propriedade do Sr. José Jordan Tintino de França.*

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para perfuração de poço municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

Art. 5º - Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 22 de abril de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

JOSÉ JORDAN TINTINO DE FRANÇA
Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Advogado
OAB/PB nº 21.401

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D3798281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Perfuração de Poço e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Perfuração de Poços;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, ***sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;***

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado no local da perfuração do poço, em diâmetro de 5x5, *de propriedade do Sr. José Fábio da Silva.*

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para perfuração de poço municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

Art. 5º - Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 22 de abril de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

JOSÉ FÁBIO DA SILVA
Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Advogado
OAB/PB nº 21.401

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1A6A90C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Perfuração de Poço e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Perfuração de Poços;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, ***sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;***

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 25m², em terreno localizado no local da perfuração do poço, em diâmetro de 5x5, *de propriedade do Sr. Antonio Carlos da Silva.*

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para perfuração de poço municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

Art. 5º - Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 22 de abril de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Advogado
OAB/PB nº 21.401

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:96F44DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata Desapropriação, na forma amigável, de terreno para Perfuração de Poço com Dessanilizador e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Perfuração de Poços;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da perfuração de poços;

CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas, ***sem custo para o Município, onde o referido pedaço será mediante doação;***

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área será de 100m², em terreno localizado no local da perfuração do poço, em diâmetro de 10x10, *de propriedade do Sr. Espolio de Antonio Sebastião do Nascimento.*

Art. 2º - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para perfuração de poço municipal.

Art. 3º - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre às partes.

Art. 4º - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

Art. 5º - Fica estabelecido que o terreno será doado, sem custo ao Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 22 de abril de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

ESPOLIO DE ANTONIO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Expropriado

DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA
Advogado
OAB/PB nº 21.401

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:234A8DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Declara a fixação de medidas assecuratórias para cumprimento dos prazos de execuções de obras municipais com recursos próprios, com imposição de pena pecuniária e multa diária no Município de Ouro Velho e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Augusto Santa Cruz Valadares***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população a plena utilização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que diversas Empresas que possuem obras, com recursos próprios, estão demorando, de forma demasiada, na execução e conclusão das obras;

CONSIDERANDO que as obras municipais precisam cumprir os prazos de execução previstos no cronograma físico-financeiro;

CONSIDERANDO que medidas assecuratórias precisam ser tomadas por parte desta Edilidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado que todas as obras municipais, *executadas com recursos próprio*s, deverão seguir, rigorosamente, os prazos determinados no cronograma físico-financeiro estabelecido na respectiva licitação, sob pena de multa, conforme abaixo:

§1º - Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) por medição no período previsto no cronograma físico financeiro, caso não seja cumprida, em sua totalidade, a execução do período compreendido.

§2º - Fica estabelecida sanção pecuniária de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, por estouro de prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro.

§3º - Fica estabelecida multa diária de 1% (um por cento), por dia de atraso, na execução final e conclusão da obra.

Art. 2º - Os valores previstos no artigo acima serão retidos no ato da liquidação da nota fiscal/boletim de mediação, conforme atestado pelo Engenheiro Fiscal desta Edilidade.

Art. 3º - Os prazos começam a contar do ato de assinatura da ordem de serviço.

Art. 4º - As sanções acima previstas só não serão aplicadas mediante justificativa da Empresa contratada, após, laudo técnico expedido pelo Engenheiro Fiscal desta Edilidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e obras antigas, que estejam em andamento, terão o prazo de 60 (sessenta dias) para se adequarem.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 07 de abril de 2021.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:82746935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 023/2020

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO CONTRATO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO E A EMPRESA ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB**

Contratado: **ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ouro Velho - Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representada pela Prefeita Natalia Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Dona de Casa, residente e domiciliada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 85 - Casa - Centro - Ouro Velho - PB, CPF nº 050.188.674-50, Carteira de Identidade nº 2928355 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO - RODOVIA BR 412 KM 70, SN - ZONA RURAL - SERRA BRANCA - PB, CNPJ nº 17.055.353/0001-91, doravante simplesmente CONTRATADO, ***decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de rescisão de contrato acima narrado***, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB***.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem culpa de ambas as partes, tendo em vista os motivos já expostos na decisão em anexo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 02 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA***
	Prefeita Municipal
	050.188.674-50
_____	Pelo Contratado
	ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F7E0280B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E EXPANSÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Tesouraria e Contabilidade. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 22/04/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A95A4262

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E EXPANSÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - EPP - R$ 33.701,94.

Picui - PB, 22 de Abril de 2021

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB6DA6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2021. OBJETO: Execução dos Serviços de Engenharia para Reforma e Expansão do Anexo da Câmara Municipal de Picui. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Maximiano Antonio dos Santos Neto Eireli EPP - EPP - CNPJ 12.368.484/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picui - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33712223.

Picui - PB, 23 de Abril de 2021

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED185852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 686/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Valor Total da Ação (2038) R$		**5.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
	10.302.2005.2041.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	40.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**120.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	74.000,00
Valor Total da Ação (2078) R$		**74.000,00**
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Valor Total da Ação (2096) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**219.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	08.243.2016.2085.3350410000.001 CONTRIBUICOES	17.000,00
	08.243.2016.2085.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	8.000,00
Valor Total da Ação (2085) R$		**25.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**25.000,00**
Valor Total R$		**244.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1139	**CONST/REC/PERF/ POÇOS E SIST. DE ABASTECIM DE ÁGUA**	
	20.544.2009.1139.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES	159.000,00
Valor Total da Ação (1139) R$		**159.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**159.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES	85.000,00
Valor Total da Ação (1141) R$		**85.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**85.000,00**
Valor Total R$		**244.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:811CD5DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 0013/2021 de 11 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **23/04/2021 às 14:00hs** no local abaixo consignado. Mais informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 22 de abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:BA40CAED

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 0013/2021 de 11 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **23/04/2021 às 15:00hs** no local abaixo consignado. Mais informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 22 de abril de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:3E8E68CB

GABINETE
DECRETO N° 2.211 DE 22 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 de Maio, dia do Trabalho;

CONSIDERANDO ainda que o respectivo feriado recairá no sábado, dia comum das feiras livres deste município;
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a feira livre do Município de Pombal/PB, que aconteceria no sábado, dia 01 de maio de 2021, antecipada para a sexta-feira, dia 30 de abril de 2021.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 22 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:12F33AC4

GABINETE
LEI N. º 1.977 DE 20 DE ABRIL DE 2021

DENOMINA A BASE DO SAMU DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Denomina **"Dr Geraldo Arnaud de Assis Júnior"** a base do SAMU do município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes no Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6836F30D

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 08 de abril de 2021

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 0215/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO.
CONTRATADA: JACINTA GOMES DE FARIAS ME
CNPJ: 17.558.221/0001-82
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Valor
VIGENCIA DO ADITIVO: 10 de abri de 2021 a 09 de abril de 2022.
VALOR: DE R$ 3.130,00 (Três Mil e Cento e Trinta Reais) mensal, PARA **3.912,50 (Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)** mensal totalizando o valor para 12 meses de R$ 9.390,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II e art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:9340ADA3

GABINETE
EXTRATO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0450/2020
OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE DRENAGENS DE CANAIS (GALERIA E24+5,00 - E41+10,13) E TRAVESSIAS TR-03 E TR-06 NA CIDADE DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: GERPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.240.305/0001-18
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de abril de 2021 a 17 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

ONDE LÊ-SE: Pombal 15 de abril de 2021.
LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal 13 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

GERPLAN ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:64C05F2D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 007 /2021

Pombal-PB, 22 de abril de 2021

Ao Ilmo. Contratado

SUPERMECADO CAJAZEIRAS EIRELI – CNPJ Nº 054.765.054-07

Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197, Centro, Cajazeiras – PB, CEP. 58900-000

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 205/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021, para que apresente, **em um prazo de 48h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Consta em nossos registros o descumprimento contratual nos seguintes pontos:

Dos itens contratados inseridos no instrumento contratual:

DISCRIMINAÇÃO	MARCA
CAFÉ, torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a almofada, sabor predominantemente de café arábica, admitindo–se mistura de café conilon em até 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos) tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 250g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	DELICATO
Maionese com teor reduzido de gorduras, embalagens de 500g.	ARISCO

Extrato de Tomate, concentrado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem em sachê, peso líquido 340g.	FUGINI
Margarina Vegetal Com Sal, em embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DELINE

Aduz a cláusula 7.4 do referido contrato:

"7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, **quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. "

Acontece que a empresa notificada, quando do último pedido realizado por esta edilidade, entregou os itens supramencionados em desconformidade com as especificações constantes no contrato firmando, inclusive com a oferta de produtos de marcas divergentes, com qualidade visivelmente inferior.
Bem ainda, em relações aos demais itens do contrato, apesar de estarem em conformidade com as especificações apresentadas no termo firmado, não ficou consignada a devida entrega ao município, tendo a empresa notificada apresentado a justificativa de que só procederia com a entrega dos demais itens, caso o município recebesse a integralidade dos itens solicitados, incluindo aqui os que estavam em desconformidade com o contrato assinalado.
Tal situação ocasionou o desabastecimento da Secretaria de Saúde de Pombal e das diversas unidades que a compõe, deflagrando prejuízos ao serviço em sua totalidade.
Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade, para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao fornecimento dos itens em acordo com as características e especificações é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 205/2021, para que apresente, **em 48h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0A9E5134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0464/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0066/2021 e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo servidor público municipal efetivo, **FRANCISCO GIVANILDO DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 1563, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições da lei**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C9C1268F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0465/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0026/2021 e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo servidor pública municipal efetivo, **GEOVANIA CAETANO LACERDA DE SÁ,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 2137, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições da lei**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CFF72B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0466/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0064/2021 e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo servidor pública municipal efetivo, **JOSÉ WIKER ARAÚJO DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operador de Equipamento Rodoviário,** mat.: 1545, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, poendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições da lei**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:72C72F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0467/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0010/2021 e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;
RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo servidor pública municipal efetivo, **JOSÉ WILDI DE SOUSA ARISTIDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2295, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições da lei**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:576F29EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0468/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0033/2021 e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo servidor pública municipal efetivo, **KALIANDRA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 1561, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições da lei**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:282865A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0469/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0023/2021 e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo servidor pública municipal efetivo, **WERTEVAN DE SOUSA ARISTIDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0546, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições da lei**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:07A0817D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0470/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0159/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	0377	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/02/2021 a 02/03/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EAA9DEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0471/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0200/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE ASSIS TRIGUEIRO MARTINS	0791	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9D690C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0472/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0442/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMILSON ARAÚJO DE MELO	1081	BORRACHEIRO
Período de Gozo das Férias	05/04/2021 a 04/05/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EEB2D87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0473/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0646/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	0068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/04/2021 a 30/04/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:617BCE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0474/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0622/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANA DARKE SOARES DE FRANÇA	0324	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/04/2021 a 30/04/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3687F3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0475/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0628/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LIDIANE HONORATO DE CASSIA	1555	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	06/04/2021 a 05/05/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9187987E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0476/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 06272021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEANE MARIA DA SILVA PEREIRA TRIGUEIRO	0302	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	06/04/2021 a 05/05/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E5B0485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0477/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0623/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MANOEL FORMIGA DE ASSIS	0750	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período de Gozo das Férias	01/04/2021 a 30/04/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:03D76F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0478/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0648/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSELIA FERNANDES DE ALMEIDA	0824	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias	15/04/2021 a 14/05/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3FADAB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0479/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0647/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIANA DE SOUSA SOARES	2802	CONSELHEIRA TUTELAR
Período de Gozo das Férias	12/04/2021 a 11/05/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:39865E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0480/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0635/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA GORETTE MELO DOS SANTOS	0463	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/04/2021 a 30/04/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2CCFA550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0481/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0633/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GENIVAL DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR	0731	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período de Gozo das Férias	01/12/2021 a 30/12/2021	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:51E54BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0482/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0631/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLARICE MARIA CAVALCANTE SOARES	1437	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/04/2021 a 30/04/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F30764EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0483/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0629/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AUZENETE FERREIRA DA SILVA	0229	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	01/04/2021 a 30/04/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7CD44C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0484/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0658/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
COSME NÓBREGA DA SILVA	1474	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/04/2021 a 30/04/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6FC2CFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0485/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº

0512/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ABONO FAMILIAR (Salário Família)**, formulado pela servidora pública municipal, **JOSEANE ALVES CALADO ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 2707, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2021, data do requerimento administrativo.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EDA0C303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0486/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0536/2021, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KARINTHIA MAYANE RODRIGUES MONTEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: 0738, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de março de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EF1BC0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0487/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0529/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SANDRELY DE SOUSA MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Coveiro – Zona Urbana,** mat.: 1550, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1.083/2020, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de março de 2021.

Art. 2º - Em face das informações constantes em sua pasta funcional, que informa a possibilidade de a servidora já encontrar-se em gozo de benefício previdenciário de Auxílio Doença, junto ao INSS, fica ela obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional prova do protocolo, efetiva concessão e manutenção do referido benefício.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 23 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AC16F9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0488/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0525/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana,** mat.: 1296, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 11 (onze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8B238AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0489/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0532/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSIVANIA VENCESLAU DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana**, mat.: 1529, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de março de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3175955F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0490/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0485/2021, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA FIGUEIREDO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana**, mat.: 0545, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 09 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de março de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:215105CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0491/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0478/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JANAÍNA NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana,** mat.: 2013, lotado(a) na Secretaria do(e) Administração, deste município.
Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:84FC39E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0492/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0304/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA CLEIDE CALADO WANDERLEY,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana,** mat.: 0114, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2AA5F2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0493/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0561/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADALGISA BANDEIRA NOBRE,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I) – Zona Urbana,** mat.: 0073, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2FE0BC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0494/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0432/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **AVANEIDE LINHARES VIEIRA BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor(a) da Educação Básica I – Zona Urbana,** mat.: 2198, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D6C8120F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0495/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0503/2021, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FELIPE LOURENÇO DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da educação Básica I (MAG I) – Zona Rural,** mat.: 2201, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:172FB391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0389/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0130/2021 e o(s) documento(s) que o guarnece;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: 2773, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** relativo ao Atestado Médico, com data de 24 de janeiro de 2021, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, a data acima mencionada.
Art. 2º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, mencionado no artigo anterior correspondente ao atestado médico, datado de 16 de janeiro de 2021, pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
Art. 3º - Registre-se na pasta funcional do servidor, as decisões emanadas nesta portaria, com arquivamento de uma via desta na referida pasta e, **quanto ao período em que foi negado o benefício**, o desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do servidor, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E4FFF046

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 116/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLATAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADOS,UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS NO SETOR DE COMNTABILIDADE,TRIBUTOS,FOLHA DE PAGAMENTO,TESOURARIA,COMBUSTÍVEIS, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: 02.01 Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral do Município – 02.03 Secretaria de Administração – 04.122.2003.2004 – Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural – 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura – 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde – 10.122.2003.2085 – Manutenção dos Conselhos de Saúde – 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO – 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAADES ADM. – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS – 10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS – 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF – 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS – 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTãO DE CONVENIOS – 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00116/2021 - 21.04.21 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 68.400,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:053516AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 117/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Orçamento 2021 – 02.05 SEC. INFRA EST.URB.RURAL 15.122.2003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 15.452.1011.2031 MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00117/2021 - 21.04.21 - FRANK ALISSON DE ARAUJO 05932754460 - R$ 109.160,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:899A72F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS ORDINÁRIOS 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 1.762.911 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00118/2021 - 21.04.21 - TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 30.700,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5209FF47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO/ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00119/2021 - 21.04.21 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R$ 144.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:89877D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÁSCARAS EM TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS ORDINÁRIOS 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 1.762.911 10.122.2003.2084 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PACS 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00120/2021 - 21.04.21 - L & J TRANSFER LTDA. - R$ 9.500,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:848223C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.032.1/2021
DISPENSA N.001/2021

ERRATA – No Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) Edição| Nº 2833 do dia 14 de Abril de 2021 na página de nº 51, onde se lê – VIGENCIA: 12 de abril de 2021 – Lê-se á 15 de Abril de 2021.

SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - PB, 22 de abril de 2021

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:98E73B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021. 056/2021
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021
Objetivo;O objeto da presente licitação consiste, na contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB.
A reunião será no dia**10 de Maio de 2021as 09:00 horas**,
INFORMAÇÕES:na sala da CPL, **Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54** de 07:30 as 11:30 hs, site https://tramita.tce.pb.gov.br/muraldelicitaçoes

SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - PB, 22 de abril de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial/SJLT

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:E44D53B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021. 056/2021
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2021

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA: é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no ANEXO 1.
*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 10h00min do dia 17 de Maio de 2021

E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br
.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Abril de 2021.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:A7194539

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 693/2021

DECRETO Nº 693/2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita a Sra. **Ana Maria da Silva Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 41.175 de 17 de abril de 2021, que regulamentou as novas medidas de adoção ao combate do novo corona vírus, visto que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo ambientes abertos com aglomeração;

Considerando que este município se encontra na bandeira AMARELA, e que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está em um cenário que projeta declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo a retomada de algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB.

DECRETA:

Art.1º No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
Parágrafo único - O horário de funcionamento estabelecido no caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias e postos de combustíveis localizados nas rodovias.

Art.2º No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, considerando que este município se encontra na bandeira AMARELA, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, desde que com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. 3º No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, no seguinte horário: das 07 às 17h, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Dentro do horário determinado no caput, os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

§ 2º No tocante às feiras livres, este município ampliará o espaço destinado, de modo que as bancas mantenham um distanciamento maior entre elas, e permita a circulação de pessoas sem aproximação ou aglomeração.

Art. 4º No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º Neste município, poderão funcionar também, no período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;
II – academias;
III – escolinhas de esporte;
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII – farmácias, supermercados, conveniências;
VIII – indústria.

Art.6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, **observando que os órgãos competentes do município farão a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas** e o seu descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento comunicado e multado, e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 7º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, em todo território deste município, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto publicado em fevereiro de 2021.

§ 1º No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.
§ 2º As aulas práticas para os alunos concluintes dos cursos superiores poderão ser realizadas presencialmente, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos.
§ 3º No período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto municipal de fevereiro do corrente ano.
§ 4º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista– TEA e pessoas com deficiência.

Art. 8º Ficam suspensas, no período compreendido entre 20 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, exceto as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Setor de Comunicação, e aquelas atividades que não possam ser desenvolvidas de forma remota, sendo informada pela secretaria competente.

Art. 9º Permanece, em todo território do Município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB, o uso obrigatório de máscara, mesmo que artesanais, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro, inclusive ônibus e taxis.
§1º - A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.
§2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico deste município e do Estado como um todo, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com nova avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 19 de abril de 2021, sendo ratificadas as medidas adotadas anteriormente, e revogando-se os dispositivos em contrário.

São José do brejo do Cruz-PB, 22 de abril de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:7AE1757B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:BD261CEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Graciliano Augusto Ferreira, neste Município, conforme Planilha Orçamentária, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.331.846/0001-29 - R$ 18.517,42.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de Abril de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:1B6FF6CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2021, que objetiva: Prestação de serviços de fotocópias coloridas, tamanho A4, para entrega das provas aos alunos da rede municipal de educação de sapé; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - R$ 70.000,00.

Sapé - PB, 19 de Abril de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:42A56DB1

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00013/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00013/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de fotocópias coloridas, tamanho A4, para entrega das provas aos alunos da rede municipal de educação de sapé; DESIGNO os servidores Fernanda Mendes Cabral, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Celson Jose de Oliveira, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00013/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Abril de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6E7A9D59

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00013/2021. OBJETO: Prestação de serviços de fotocópias coloridas, tamanho A4, para entrega das provas aos alunos da rede municipal de educação de sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/04/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7076DF6C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços de fotocópias coloridas, tamanho A4, para entrega das provas aos alunos da rede municipal de educação de sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.600–SEC.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO–SEDCET 20600.12.361.3004.2021 – MANTER ATIVIDADES DE AÇOES EDUCATIVAS – RECURSOS F 20600.12.361.3004.2023 – MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO BASICA – CONVENIO 20600.12.361.3004.2025 – 3 MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇAO BASICA – FUNDEB 40% 20600.12.361.3004.2028 – MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA – MDE 20600.12.365.3004.2033 – MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO INFANTIL E CRECHE 20600.12.366.3004.2035 – MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.3004.2036 – MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.3004.2037 – MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00021/2021 - 21.04.21 - INTERGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - R$ 70.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:58A4CDBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.373/2021 SAPÉ, 09 DE ABRIL DE 2021. AUTORIA: VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA

"Declara os Ala Ursas de Sapé Patrimônio Cultural e Imaterial do Município."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Dispõe sobre a politica Municipal do carnaval tradição a "Lei Bastião Padilha" com o objetivo de incentivar a sustentabilidade, a economia criativa e o protagonismo social das Ala-Ursas do Município de Sapé.
Paragrafo único – Entendem-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referencia à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 1º - Declara os Ala Ursas de Sapé Patrimônio Cultural e Imaterial do Município, através da Lei Bastião Padilha que tem o objetivo de incentivar a sustentabilidade, a economia criativa e o protagonismo social das Ala-Ursas do Município de Sapé a partir da Associação Independente existente no Município.

Art. 2º - Essa politica será desenvolvida pelos órgãos do Município que elaboram as ações públicas da Cultura, da Promoção Social, da Educação e do Turismo.
Paragrafo único – Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades, órgãos públicos, organizações da sociedade civil, fundações de direitos públicos ou privado e instituições de ensino.

Art. 3º - A politica municipal da "Lei Bastião Padilha" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo;
1. Apoiar, incentivar e fomentar a sustentabilidade;
2. Promover a economia criativa;
3. Capacitar os dirigentes e representantes através de curso de gestão, elaboração de projetos e produção cultural;
4. Realizar palestras juntos aos estudantes da rede municipal de educação, voltado ao estudo da cultura popular, especificamente sobre os festejos de carnaval em Sapé, com ênfase a sua história, patrimônio cultural, desenvolvimento e sustentabilidade.
5. Realizar palestras nas comunidades na sede dos ala-ursas, com o objetivo de fortalecer a cultura local e incentivar a criação de novos grupos carnavalescos;
6. Empreender esforços para que se garantam as condições plenas de mobilidade e acessibilidade urbanas da população aos festejos de carnaval da cidade de Sapé;
7. Garantir as condições dignas de trabalho principalmente nas sedes e galpões das ala-ursas, tanto nas preparações dos desfiles como após essas eventos.
8. Realizar ações sociais nas comunidades em que os Ala Ursas estão inseridos, com o objetivo de fortalecer as relações nesses espaços e assim contribuir para uma Cultura de paz.
9. Valorizar os trabalhos através de uma exposição fixa com todos os trabalhos já realizados pelos Ala Ursas, contando suas histórias e vivências, afim de promover o turismo local, como também realizar o evento carnavalesco anualmente onde reúna todos os Ala Ursas da cidade inscritos e regularizados na Associação denominado como desfile das Ala Ursas Sapeenses (que a cada ano deverá levar o nome de um Carnavalesco da cidade), tendo o edital de participação sendo realizado pela própria Associação e apoiado pela Prefeitura.
10. Realizar Orçamento Democrático anualmente com a participação de toda a comunidade, objetivando a transparência por parte dos presidentes dos Ala Ursas e participação das comunidades em seu projeto anual, como também a prestação de contas antes da apresentação no desfile das Ala Ursas, para ter o certificado de apresentação ofertado pela própria Associação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de abril de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:42B105CF

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA BIÊNIO 2021/2023.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Sapé, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA E CONVOCA** as instituições da Sociedade Civil Organizada, para composição e estrutura organizacional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sapé. Para o biênio2021/2023, em conformidade com a **Lei Municipal n° 1.247/2017, de 12 de Julho de 2017,** que **"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências".**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este edital tem por objetivo regulamentar o processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Art. 2° -O Edital do processo de seleção estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria Desenvolvimento Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, 194, Centro- Sapé, PB, CEP: 58.340-000 de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h **no período de 26 a 30 de Abril de 2021.**

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 3° - O pedido de inscrição deve ser feito em formulário, que será disponibilizado às entidades interessadas,no endereço, período e horário indicados no artigo acima, e deve ser assinado pelo representante legal da Entidade Civil, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, ***sob pena de indeferimento da inscrição.***

Parágrafo Único: As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar:

Fotocópia do Estatuto da entidade e CNPJ, ata de posse da diretoria com autenticação, ata das últimas reuniões da entidade com autenticação;

Cópia do RG, CPF, comprovante de residência do representante legal, declaração do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 4°- As vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a serem preenchidas pelos representantes governamentais serão em número de 04 (quatro) representantes titulares, e 04 (quatro) representantes suplentes, na forma abaixo indicada:

a) Da composição do Conselho representantes governamentais:

01 Titular e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

01 Titular e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Educação;

01 Titular e 01 Suplente da Secretaria Municipal de Saúd

IV- 01 Titular e 01 Suplente da Secretaria de Administração.

Art. 5° -Os representantes governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Da composição do Conselho Representantes ***NÃO GOVERNAMENTAIS:***

I- 04 Titulares e 04 Suplentes representantes de entidades que estão ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência e que contribua efetivamente para o atendimento a este público.

Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos;

Estar legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município no período de 2 anos;

Não possuírem fins- lucrativos;

Que no âmbito Municipal defendam e representem os direitos e deveres da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO

Art. 6° - As entidades não governamentais selecionadas terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do resultado da seleção, para indicar o nome do seu representante.

Parágrafo único. A não apresentação do nome do representante da entidade no prazo previsto no caput deste artigo importará a perda do direito de ter assento no presente conselho.

Art. 7° - Os representantes governamentais e não governamental serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o **artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.247/2017.**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Instituição/Órgão:
Endereço completo da Instituição/Orgão:

Cidade:
Telefone fixo:

Nome do Representante:
Endereço Completo:
Telefone fixo:

Estado:
Telefone Celular:
Telefone celular:

CEP:
Email

Email:

Cargo/função:
Deficiência:
( ) Sim ( ) Não Qual:_____
Qual o segmento de atuação da entidade:
( ) Deficiência Visual
( ) Deficiência Auditiva
( ) Deficiência Física
( ) Deficiência Múltipla
( ) Deficiência Intelectual e/ou Mental
( ) Deficiência Orgânica
Outros:_____

Sapé - PB,_____

Nome do Presidente ou Representante Legal da Diretoria

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:90DF3510

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE PROFISSIONAL DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AUDITORIA PÚBLICA E SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GADELHA CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA E SOCIAL EIRELI - R$ 48.000,00.

Soledade - PB, 12 de Abril de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6686A275

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE PROFISSIONAL DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AUDITORIA PÚBLICA E SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; DESIGNO os servidores João Trigueiro Castelo Branco, Secretário de Gabinete, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 12 de Abril de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:21EF80A5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE PROFISSIONAL DESTINADOA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AUDITORIA PÚBLICA E SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000022 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00067/2021 - 12.04.21 - GADELHA CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA E SOCIAL EIRELI - R$ 48.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:97939048

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 61.866,00; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 198.712,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 373.354,80; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 132.220,00.

Soledade - PB, 22 de Abril de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:804EA27D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA; DESIGNO as servidoras Larissa Correia Moura Ramos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Soledade - PB, 22 de Abril de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6B7FF2A8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00032/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comercio Varejista de Produtos Nutricionais e Cuidados Medic - CNPJ 16.925.732/0001-22. Health Nutricao Hospitalar Eireli - CNPJ 27.657.870/0001-94. Mederi Distribuicao e Importacao de Produtos para Saude Ltda - CNPJ 29.329.985/0001-85. Sos Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Eireli - CNPJ 28.167.665/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 23 de Abril de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6074E2B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00237/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00237/2021/PMU-GP
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias a Servidora MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LINS, servidora efetiva, matrícula 0846, com início em19 de abril de 2021 e término em 18 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:68A37B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0238/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0238/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares a servidora **PETRUCIA DE QUEIROZ VALDIVINO**, Mat. 0911.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos produzidos a partir de 05 de maio de 2021.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C5063CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0239/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0239/2021/PMU-GP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PORTARIA Nº 0023/2021/PMU-GP QUE NOMEIA O PREGOEIRO DA CLP E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando, a constituição da Portaria nº 0023/2021/PMU-GP, que constituiu a Comissão Permanente de Pregão – CPP, da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, para o ano de 2021;
Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear como Suplente de Pregoeiro a Sra. Anne Beatriz Duarte de Andrade, portadora do CPF nº ***.162.814-** e RG nº ***6969 –SSP/RN, matrícula n° 10036, bem como, Nomear como Suplente de membro da equipe de apoio a Sra. Antonia Cleoneide Macena do Nascimento, portadora do CPF nº ***.791.444-** e RG nº ***3871 – SSP/PB, matrícula nº 4628, as quais responderão pela instauração, seguimento e finalização dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, dos quais fizerem parte, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Uiraúna-PB e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F7E52C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0240/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0240/2021/PMU-GP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PORTARIA Nº 0024/2021/PMU-GP, QUE NOMEIA O PRESIDENTE DA CLP E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Considerando, considerando a constituição da Portaria nº 0024/2021/PMU-GP, que constituiu a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, para o ano de 2021;
Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear como Suplente de Presidente da CLP, a Sra. Anne Beatriz Duarte de Andrade, portadora do CPF nº ***.162.814-** e RG nº ***6969 –SSP/RN, matrícula n° 10036, bem como, Nomear como Suplente de membro da equipe de apoio a Sra. Antonia Cleoneide Macena do Nascimento, portadora do CPF nº ***.791.444-** e RG nº ***3871 – SSP/PB, matrícula nº 4628, as quais responderão pela instauração, seguimento e finalização dos Processos Licitatórios dos quais fizerem parte, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Uiraúna-PB e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:67E2140D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, o servidor**, PAULO NERES DA SILVA**, matrícula 3655, função**, Operador de Máquina Industrial,** com lotação na secretaria de Infraestrutura deste Município, para a partir do recebimento desta prestar serviços no Viveiro de Mudas, devendo servir-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.
Art. 2 º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 22 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:EF106CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.00241/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00241/2021/PMU-GP
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, as servidoras efetivas:
FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA PINHEIRO, matrícula 3639, lotada na Secretaria de Educação, com início em 23 de abril de 2021 e término em 23 de julho de 2021.
MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 0397, lotada na Secretaria de Educação, com início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:45595B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura da fase de proposta, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para Registro de Preço para Locação de duas caçambas com capacidade de 12m³ destinado as atividades da Secretaria de Infraestrutura município de Uiraúna-PB. A DATA DE SESSÃO**: Dia 26 de abril de 2021, ás 08:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 22 de abril de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C32EF2AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

Aos 22 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para os diversos órgãos do município de Itaporanga –PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO						
CNPJ: 32.056.101/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE	FORONI	UND	460	17,05	7.843,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	CARBRINK	UND	80	3,29	263,20
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTERPRINT	UND	250	3,50	875,00

7	APONTADOR PARA LAPIS	MASTERPRINT	UND	6025	0,20	1.205,00
9	ARQUIVO MORTO POLIONDA	POLIBRAS	UND	600	4,80	2.880,00
11	BLOCO POSTIT–COM 4 UND C/ 100 FOLHAS (38X50MM).	BRW	UND	420	2,50	1.050,00
12	BLOCO POSTIT–COM 100 FOLHAS (75 X 76 MM).	BRW	UND	430	2,30	989,00
13	BORRACHA PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	RED BOR	PCT	150	13,90	2.085,00
16	CADERNO DESENHO CAPA DURA ESPIRAL COM 100 FOLHAS.	CADERSIL	UND	150	6,14	921,00
19	CANETA PERANENTE		CX	65	1,25	81,25
20	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UND	BRW	CX	165	23,00	3.795,00
22	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA/ CX COM 50 UND	BRW	CX	90	23,16	2.084,40
23	CANETA COMPACTOR 0.7 AZUL COM 50 UNIDADE	COMPACTOR	UND	200	0,57	114,00
25	CARBONO 1 FACE – CX . C/ 100 UNIDADES	SUMIT	CX	30	24,92	747,60
32	CARTOLINA COLOR SET	VMP	UND	420	0,84	352,80
33	CARTOLINA DUPLA FACE	VMP	UND	400	0,85	340,00
34	CARTOLINA GUACHE	VMP	UND	400	0,95	380,00
35	CLIPSI ACC 1/0 (CX. C/ 100 UNIDADES)	BRW	CX	200	1,28	256,00
36	CLIPSI ACC 2/0 (CX. C/ 100 UNIDADES)	BRW	CX	435	1,28	556,80
37	CLIPSI ACC 4/0 (CX. C/ 50 UNIDADES)	BRW	CX	500	1,28	640,00
38	CLIPSI ACC 6/0 (CX. C/25 UNIDADES)	BRW	CX	475	1,46	693,50
39	CLIPSI ACC 8/0 (CX . C/ 25 UNIDADES)		CX	365	1,46	532,90
41	COLA BRANCA 1KG	KOALA	UND	400	10,06	4.024,00
44	COLA BRANCA DE 90 GR	KOALA	UND	2660	1,23	3.271,80
45	COLA GLITER COM 35 GR , TIPO ACRILEX	ACRILEX	UND	235	1,23	289,05
48	COLA DE SILICONE LIQUIDA		UND	200	5,69	1.138,00
50	COLA KOALA PARA ISOPOR 90 GR	KOALA	UND	280	2,84	795,20
56	CALCULADORA 14,5CM X12 CM	KENKO	UND	120	12,85	1.542,00
57	CRACHÁ DE PLÁSTICO PARA C/ CORDÃO	DAC	UND	650	0,74	481,00
60	DUREX 12 X40M TRANSPARENTE	FITPEL	UND	510	1,14	581,40
65	ETIQUETA ADESIVA PIMACO COM 100 UNIDADES	MAXPRINT	PCT	50	37,90	1.895,00
68	FITA CREPE 19X50	ADELBRAS	UND	500	2,44	1.220,00
69	FITA ADESIVA 45X45M TRANSPARENTE	NEXEL	UND	850	2,84	2.414,00
72	FITA DUPLA FACE FINA 12X30M	ADELBRAS	UND	290	3,79	1.099,10
73	FITA DUPLA FACE FINA 16X30M	ADELBRAS	UND	285	5,12	1.459,20
87	GIZÃO DE CERA	BRW	UND	170	3,28	557,60
88	GIZ DE CERA C/ 12 UNIDADES (ESPESSURA GROSSA)		UND	1120	2,69	3.012,80
89	GLITER ESCOLAR C/ 3.5 GR	LANTECOR	UND	135	0,70	94,50
95	KIT C/6 CAIXA LÁPIS DE COR (12 LÁPIS) SENDO ESTES LÁPIS DE COR FLEXÍVEL COM FORMATO SEXTAVADO/ NÃO TOXICO/EMBALAGEM: 6 UNIDADES/COMPOSIÇÃO: RESINAS PLASTICAS/PIGMENTOS/CERAS/ LAMINA EM AÇO COR: SORTIDO DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 20.5X8.5X5CM/ DIMENSÃO DO PRODUTO: 19.5 CM.	MASTERPRINT	CX	2300	2,26	5.198,00
96	LAPIS GRAFITE C/144 UND	MASTERPRINT	CX	125	23,55	2.943,75
101	LIVRO DE ATAS COM 50 FLS	BAG	UND	150	4,73	709,50
102	LIVRO DE ATAS COM 100 FLS	BAG	UND	155	7,02	1.088,10
103	LIVRO DE ATAS COM 200 FLS	BAG	UND	110	14,76	1.623,60
104	MARCADOR DE TEXTO	BRW	UND	580	0,98	568,40
105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO, AZUL E VERMELHO).	BRW	UND	1300	1,39	1.807,00
106	MASSA DE MODELAR DE 60GR C/ 6 UNIDADES	KOALA	CX	820	2,30	1.886,00
107	MOLHA DEDO	RADEX	UND	60	1,79	107,40
113	PAPEL SEDA	VMP	UND	40	0,15	6,00
114	PAPEL SULFITE 90G ALCALINO 210X297 C/ 500 FOLHAS		PCT	70	18,00	1.260,00
115	PAPEL CAMURÇA	VMP	UND	175	0,85	148,75
118	PAPEL P/ CONVITE 180G, A4 C/50 UNIDADES	BAG	PCT	220	5,25	1.155,00
123	PAPEL LAMINADO	VMP	UND	85	0,92	78,20
124	PAPEL MADEIRA	JANDAIA	UND	120	0,60	72,00
125	PAPEL COLLORSET (03 BRANCAS, 03 PRETA,05 VERMELHAS ,05 AMARELA,05 AZUL,03 VERDES.		FOLHAS	30	0,85	25,50
127	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	POLIBRAS	UND	600	4,85	2.910,00
128	PASTA A–Z	FRAMA	UND	450	9,38	4.221,00
130	PASTA CATÁLOGO C/ 50 UNIDADES	DAC	UND	185	7,19	1.330,15
131	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO	DELLO	UND	125	3,60	450,00
136	PASTA PLÁSTICO 18MM	POLIBRAS	UND	220	2,70	594,00
138	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA	DELLO	UND	700	2,96	2.072,00
146	PINCEL ESCOLAR Nº 14	CONDOR	UND	10	3,10	31,00
149	PINCEL ESCOLAR Nº0	CONDOR	UND	10	1,70	17,00
151	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	BRW	UND	200	13,90	2.780,00
152	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	BRW	UND	200	17,90	3.580,00
153	PORTA LAPIS TRIPLO P/ MESA		UND	100	10,21	1.021,00
163	RÉGUA ACRÍLICO 30CM		UND	1925	0,59	1.135,75
177	TINTA GUACHE C/6 UNIDADES (15ML)		CX	160	2,93	468,80
179	TINTA P.V.A CORES VARIADAS.		UND	30	3,05	91,50
181	TINTA RELEVO METÁLICA		UND	10	4,50	45,00
182	TINTA PARA TECIDO C/12 UNIDADES		CX	25	37,30	932,50
186	ALFANUMÉRICO COM 36 LETRAS		UND	15	28,00	420,00
190	FANTOCHES EM TECIDO		UND	60	17,85	1.071,00
192	PALITO PARA PICOLÉ		UND	50	0,04	2,00
197	QUEBRA CABEÇA		UND	10	18,80	188,00
TOTAL						94.598,00

VENCEDOR: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI						
CNPJ: 02.596.872/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
199	MOUSE – ÓPICO USB		UND	135	10,00	1.350,00
219	GABINETE COM PROCESSADOR 3GHZ, MEMORIA RAM À PARTIR DE 8 GB, 1TB HD		UND	40	1.320,00	52.800,00
220	NOBREAK 600 VA		UND	15	350,00	5.250,00
221	NOBREAK 1.200 VA		UND	65	640,00	41.600,00
224	HD INTERNO SATA 1TB		UND	10	270,00	2.700,00
229	ESTABILIZADOR 500VA		UND	55	100,00	5.500,00
231	FONTE ATX 450W MODELO NOMINAL		UND	50	120,00	6.000,00
233	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB		UND	85	30,00	2.550,00

235	ADAPTADOR WI–FI USB COM ANTENA		UND	30	30,00	900,00
237	TABLET COM PROCESSADOR MÍNIMO DE OCTA CORE, MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM, TELA DE 10.1 POLEGADAS, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE 400 GB, COM CONECTIVIDADE WI–FI, CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 05 MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO DE 05 MP COM BATERIA DE NO MÍNIMO 7.300 MA/H COM O SISTEMA OPERACIONAL COM ANDROID PORTUGUÊS OU COM VERSÃO SUPERIOR.		UND	55	1.410,00	77.550,00
239	NOTEBOOK TELA MÍNIMA 14', ANTIFERRUGEM. PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR;7ª GERAÇÃO DO PROCESSO INTELr, COREtm i5–7500U; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8GB, DDR4, 2666MHz; COM SSD (SOLID STATIC DRIVE) MÍNIMO DE 256 GB; TECLADO; PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS–BRASIL); MOUSE TOUCHPAD; WEBCAM INTEGRADO. BATERIA INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); PORTAS E SLOTS; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, PORTAS USB DE 2.0 NO MÍNIMO. PORTAS ETHERNET, PORTA HDMI		UND	60	3.600,00	216.000,00
240	COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, 8GB RAM DDR4, 1TB, HD SATA 1TB, LEITOR DE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE LED 18,5`, TECLADO, MOUSE.		UND	53	2.150,00	113.950,00
241	MONITOR DE LED DE 19'		UND	35	550,00	19.250,00
243	KIT PLACA MÃE COM LGA 1150, COM VGA, COMPATIVEL COM MEMORIA RAM DDR4 IGUAL OU SUPERIOR A 4GB, IGUAL OU SUPERIOR A i5 DE 3GHZ PROCESSADOR COMPATÍVEL COM LGA 1150.		KIT	25	700,00	17.500,00
245	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4		UND	10	190,00	1.900,00
246	MONITOR DE LED DE 24'		UND	5	980,00	4.900,00
253	NOTEBOOK TELA MÍNIMA 14', ANTIFERRUGEM. PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR;7ª GERAÇÃO DO PROCESSO INTELr, COREtm i5–7500U; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8GB, DDR4, 2666MHz; COM SSD (SOLID STATIC DRIVE) MÍNIMO DE 256 GB; TECLADO; PADRÃO ABNT2 (PORTUGUÊS–BRASIL); MOUSE TOUCHPAD; WEBCAM INTEGRADO. BATERIA INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); PORTAS E SLOTS; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, PORTAS USB DE 2.0 NO MÍNIMO. PORTAS ETHERNET, PORTA HDMI		UND	20	3.600,00	72.000,00
254	COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, 8GB RAM DDR4, 1TB, HD SATA 1TB, LEITOR DE GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR DE LED 18,5`, TECLADO, MOUSE.		UND	17	2.150,00	36.550,00
TOTAL						678.250,00

VENCEDOR: JOANA DARC COSTA AFREU

CNPJ: 13.207.326/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	APAGADOR SIMPLES P/ QUADRO DE GIZ		UND	125	2,15	268,75
21	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UND		CX	150	22,94	3.441,00
31	CARTOLINA COMUM		UND	480	0,55	264,00
42	COLA BRACA 40 GR		UND	470	0,69	324,30
46	COLA KOALA PARA ISOPOR 40 GR		UND	395	2,05	809,75
52	COLA QUENTE BASTAO GROSSA 1KG		UND	395	28,90	11.415,50
61	ENVELOPE BRANCO A4 C/ 100 UNIDADES		CX	115	30,40	3.496,00
80	FOLHA DE ISOPOR 05MM		UND	120	1,20	144,00
81	FOLHA DE ISOPOR 10MM		UND	115	2,20	253,00
82	FOLHA DE ISOPOR 15MM		UND	115	3,50	402,50
85	FOLHA DE EVA GLITER 40X60CM		UND	270	3,99	1.077,30
97	LAPIS HIDRACOR, TIPO NEO–PEN		CX	100	4,29	429,00
98	LAPIS PILOTO ATÔMICO		UND	185	2,85	527,25
110	PAPEL A4 210X294MMM 75GR/ (CX C/ 10 RESMAS)		CX	289	167,90	48.523,10
137	PASTA SANFONANDA A–4 C/12 DIVISÓRIAS		UND	420	17,75	7.455,00
203	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM EPSON 70ML, (ORIGINAL) L11O/L120/L395/L665/L200/L210/L220/L300/L310/L350/L355/U65/L375/L380/W55/L4 75/L555/L565/L575/L1300/L544/L664 – PRETO.		UND	420	40,00	16.800,00
226	ROTEADOR 2 ANTENAS, 300 MBPS		UND	55	69,00	3.795,00
227	ROTEADOR DUAL BAND 750		UND	35	169,00	5.915,00
252	PAPEL A4 210X294MMM 75GR/ (CX C/ 10 RESMAS)		CX	96	167,90	16.118,40
TOTAL						121.458,85

VENCEDOR: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.281.452/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
215	PEN DRIVE 32 GB		UND	80	37,30	2.984,00
217	MÍDIA CD–R (CAPACIDADE 700MB), VELOCIDADE 52 X		UND	370	0,90	333,00
218	MÍDIA DVD–RW, 4GB C/ 120MIN. (4X)		UND	360	0,95	342,00
TOTAL						3.659,00

VENCEDOR: MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA

CNPJ: 02.343.144/0001-76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
200	TECLADO ABNT2–USB	VALIANTE / KM–103	UND	125	24,00	3.000,00
202	CARTUCHO IMPRESSORA HP M 1132 MD	EVOLUTION / HING	UND	5	54,00	270,00
211	TONER IMPRESSORA LASER JET PRO M15W	EVOLUTION / HING	UND	25	100,00	2.500,00
213	CABO DE FORÇA, PADRÃO NOVO	PLUSCABLE	UND	20	11,00	220,00
228	SWITH INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS	MERCUSYS / MS108	UND	40	59,00	2.360,00
234	BATERIA PARA PLACA MÃE	Alkaline	UND	60	3,90	234,00
251	ADAPTADOR CADDY P/ SSD 2,5" (POLEGADAS) SATA 9/9.5MM		UND	4	68,00	272,00
TOTAL						8.856,00

VENCEDOR: MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430

CNPJ: 32.310.867/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	Waleu / tripla	UND	40	45,00	1.800,00
24	CARBONO ESPECIAL EM ROLO RIBON PARA IMPRESSSORA EPSON	Radex / carbono	CX	20	39,02	780,40
30	CARTOLINA 4OG M2	Papel office / cartolina	UND	450	0,94	423,00
51	COLA QUENTE BASTAO FINA 1KG	Ibel / cola quente	UND	500	28,50	14.250,00
70	FITA DECORATIVA PLÁSTICA 16MM	Maxi / fita	UND	400	3,90	1.560,00

71	FITA DECORATIVA PLÁSTICA 30MM	Maxi / fita	UND	390	5,95	2.320,50
78	FITA ESTAMPADA EM PLÁSTICO 16 MM	Merita / fita	UND	160	4,45	712,00
100	LIVRO CORRESPONDENCIA PROTOCOLO	Tilibra /livro correspondência	UND	290	6,60	1.914,00
112	PAPEL QUARENTA	Copimax / papel	UND	30	0,97	29,10
129	PASTA CANALETA	Polibras / pasta	UND	230	1,83	420,90
139	PERCEVEJO (CX. C/100 UNIDADES)	Bacchi / percevejo	CX	160	1,45	232,00
140	PERFURADOR P/ 100FLS DE PAPEL 1200X1200	Maped /perfurador	UND	160	135,00	21.600,00
141	PERFURADOR PARA 20 FLS	Maped / perfurador	UND	50	16,92	846,00
143	PINCEL ESCOLAR Nº 12	Keramik/nº12	UND	200	3,10	620,00
144	PINCEL ESCOLAR Nº 24	Keramik/nº24	UND	200	6,40	1.280,00
145	PINCEL ESCOLAR Nº 20	Keramik/nº20	UND	10	4,90	49,00
147	PINCEL ESCOLAR Nº 06	Keramik/nº06	UND	10	2,30	23,00
155	QUADRO AVISO 60CM X 90CM EM FELTRO	Souza / 90 cm	UND	40	45,00	1.800,00
156	QUADRO AVISO 70CM X 100M EM FELTRO	Souza / 100m	UND	30	75,00	2.250,00
157	QUADRO AVISO 90CM X 120CM EM FELTRO	Souza / 120 cm	UND	45	75,00	3.375,00
158	QUADRO AVISO 60CM X 90CM EM CORTIÇA	Souza / 90 cm	UND	45	48,00	2.160,00
161	QUADRO BRANCO 80CM X 100CM	Souza / 100 cm	UND	65	45,00	2.925,00
164	LAMINA ESTILETO	Masterprint / lamina	CX	5	4,20	21,00
165	ESQUADROS E TRANSFERIDOR E RÉGUA.	Waleu / esquadros	KITS	10	3,95	39,50
168	TELA PARA PINTURA (0,80 X 0,60 CM)	Souza / tela 0,80 x 0,60 cm	UND	10	19,00	190,00
170	TELA PARA PINTURA EM TECIDO 27CM X 35CM (ESTRUTURA EM MADEIRA BASE P/ PINTURA EM TECIDO).	Souza / tela 27 cm x 35cm	UND	45	9,60	432,00
171	TELA PARA PINTURA EM TECIDO 30CM X 40CM (ESTRUTURA EM MADEIRA BASE P/ PINTURA EM TECIDO).	Souza/ tela 30 cm x 40 cm	UND	60	9,75	585,00
172	TELA PARA PINTURA EM TECIDO 40CM X 50CM (ESTRUTURA EM MADEIRA BASE P/ PINTURA EM TECIDO).	Souza/ tela 40cm x 50cm	UND	60	17,00	1.020,00
176	TINTA CORPORAL (CORES VARIADAS) C/ 20ML	Radex /tinta corporal	UND	140	2,70	378,00
189	DOMINÓ EDUCATIVO	Pais e filhos / dominó	UND	20	9,70	194,00
191	PALAVRAS CRUZADAS EM MADEIRA	Xalingo / palavras cruzadas	UND	10	19,00	190,00
193	PULA CORDA	Acte /pula corda	UND	10	6,75	67,50
198	MOUSE – ÓPTICO SEM FIO À PILHA	Jiexin / mouse	UND	90	23,00	2.070,00
204	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM EPSON 70ML (ORIGINAL): L110/L120/L380/L395/L665//L200/L210/L220/L300/L310/L350/L355/L365/L375/L455/L475/L555/L565/L575/L1300/L544/664 CIANO.		UND	350	48,00	16.800,00
205	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM EPSON 70ML (ORIGINAL) L11O/L120/L3 L395/665L/L3 395/665L/L200/L2I0/L220/L300/L3Í0/L35O/L355/L365/ U55/L380/L475/L555/L565/L575/L1300/L544/L664 – MAGENTA.		UND	350	48,00	16.800,00
206	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM EPSON 70ML (ORIGINAL) L11O/L3 395/665L/L120/L200/L2I0/L220/L300/L3Í0/L35O/L355/L365/L375/L380 U55/L475/L555/L565/L575/L1300/L544/L664 – AMARELO.		UND	350	48,00	16.800,00
212	CABO DE REDE LAN CAT 5E UTP		CX	20	230,00	4.600,00
216	PEN DRIVE 64 GB		UND	95	59,00	5.605,00
222	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 2TB		UND	5	305,00	1.525,00
248	NOTEBOOK i7, 1TB, 08 RAM 15"		UND	12	4.464,00	53.568,00
TOTAL						182.254,90

VENCEDOR: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.004.395/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
207	TONER 35 A		UND	30	45,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00

VENCEDOR: RONALDO PAIVA NUNES

CNPJ: 35.588.417/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	FRAMA	UND	350	3,10	1.085,00
14	CADERNO ESPIRAL DE CAPA DURA COM 96 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 70g/m3 COM TAMANHO DE 200mmx148(LXA) A CAPA DEVE SER COIMAGENS SOCIO EDUCATIVAS	CADERSIL	UND	1760	4,30	7.568,00
15	CADERNO ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO DE CAPA DURA COM 10 MATERIAS, POSSUINDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 70g/m3 TAMANHO TAMANHO200mmx279(LxA). CAPA DGEVE SER COM IMAGENS SOCIOEDUCATIVAS.	CADERSIL	UND	2035	8,90	18.111,50
27	CARIMBO AUTOMATICO 39/14MM	TRODAT	UND	75	22,00	1.650,00
28	CARIMBO AUTOMATICO 47/18MM	TRODAT	UND	85	29,00	2.465,00
40	COLA PERANENTE 37 GR	ACRILEX	UND	425	3,35	1.423,75
55	CONTRA CAPA COM 100 UNIDADES	NEXEL	PCT	100	24,00	2.400,00
59	DUREX 12 X 2 0 M TRANSPARENTE	FITPEL	UND	400	0,63	252,00
64	ESTILETO LARGO	MASTERPRINT	UND	100	1,20	120,00
67	EXTRATOR DE GRAMPOS	MASTERPRINT	UND	160	1,40	224,00
83	FOLHA DE ISOPOR 20MM	ISOPLAST	UND	165	4,60	759,00
84	FOLHA DE ISOPOR 30MM	ISOPLAST	UND	115	6,80	782,00
86	FOLHA EVA SORTIDAS COMUM 40X60CM	NEXEL	UND	835	1,45	1.210,75
91	GRAMPEADOR UNIVERSAL DE METAL	BRW	UND	125	21,00	2.625,00
93	GRAMPO ROCAMA 106/6 C/ 5OOO	BRW	CX	160	7,10	1.136,00
99	LIGA SUPER AMARELA 100GR C/ 120 UNIDADES	RED BOR	PCT	230	3,50	805,00
116	PAPEL CASCA DE OVO PARA CONVITE (PCT. C/ 50 UNIDADES	BAG	PCT	310	9,85	3.053,50
117	PAPEL CELOFANE	VMP	UND	175	0,75	131,25
119	PAPEL CREPOM	VMP	UND	300	0,88	264,00
122	PAPEL FOTO DUPLA FACE, 180G, A4 C/20 UNIDADES	NEXEL	PCT	180	11,00	1.980,00
133	PASTA PAPEL C/ TRILHO	DELLO	UND	230	1,40	322,00
134	PASTA DE PAPEL C/ ELÁSTICO	DELLO	UND	500	1,50	750,00

142	PINCEL ESCOLAR Nº 4	CONDOR	UND	200	1,80	360,00
148	PINCEL ESCOLAR N° 000	CONDOR	UND	10	5,50	55,00
150	PINCEL ESCOLAR Nº 02	CONDOR	UND	10	2,00	20,00
154	PRANCHETE ACRILICO DURATEX (230X344MM)	DELLO	UND	190	9,00	1.710,00
169	TELA PARA PINTURA EM TECIDO 20CM X 20CM (ESTRUTURA EM MADEIRA BASE P/ PINTURA EM TECIDO).	ACRILEX	UND	40	5,50	220,00
173	TESOURA COM PONTA 21CM	MASTERPRINT	UND	290	7,00	2.030,00
178	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO C/20ML (PRETO, AZUL, VERMELHO)	BRW	UND	115	4,00	460,00
180	TINTA RELEVO C/ GLITTER	ACRILEX	UND	10	7,00	70,00
183	ALFABETO MÓVEL COM 72 LETRAS	CIABRINK	UND	15	20,00	300,00
184	JOGOS EDUCATIVO (NÍVEL FUNDAMENTAL I)	CIABRINK	UND	10	12,80	128,00
185	JOGO DA MEMÓRIA EM MATERIAL PLÁSTICO (NÍVEL FUNDAMENTAL II)	CIABRINK	UND	20	17,00	340,00
187	BLOCOS LÓGICOS EM MADEIRA	CIABRINK	UND	15	18,00	270,00
188	CARTAS PARA DITADO COM 40 PEÇAS	CIABRINK	UND	15	30,50	457,50
194	BARALHO	CIABRINK	UND	10	4,50	45,00
195	PEGA VARETAS	CIABRINK	UND	10	5,00	50,00
196	XADREZ ESCOLAR (MATERIAL PLÁSTICO 30CM X 30CM)	CIABRINK	UND	10	16,80	168,00
208	TONER 36 A	MASTERPRINT	UND	30	43,00	1.290,00
209	TONER 85 A	MASTERPRINT	UND	40	43,00	1.720,00
TOTAL						58.811,25

VENCEDOR: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 26.889.181/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALFINETE DE CABEÇA COM 50 UND	ACC/ALFINETE	CX	75	3,45	258,75
3	ALFINETE TIPO AÇO Nº 29, CABEÇA CILINDRO, 25 GR	ACC/ALFINETE	CX	40	3,10	124,00
10	BOBINA(TIPO ETIQUETA), 55MM X 22MM X48 G KPH COUCHÊ CARTÃO FOSCO PARA IMPRESSORA, ARCOX(CX COM /60 UNIDADES).	WYDA/BOBINA	CX	100	83,70	8.370,00
17	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA	ACRIMET/CX CORRESPONDENCIA	UND	40	9,86	394,40
26	CARBONO 2 FACES – CX. C/ 100 UNIDADES	TRIS/CARBONO	CX	30	28,50	855,00
29	CARIMBO AUTOMATICO 60/40MM	NYKON/CARIMBO	UND	45	44,00	1.980,00
47	COLA KOALA PARA ISOPOR 450 GR	KOALA/COLA	UND	330	9,20	3.036,00
49	COLA TECBOND	TEKBOND/COLA	UND	200	5,85	1.170,00
53	COLCHETES PARA PAPEIS Nº 12 COM 75 UNIDADES	ACC/COLCHETES	CX	75	7,52	564,00
54	CAPA PARA ENCADERNAÇAO COM 100 UNIDADES	DAC/CAPA	PCT	100	27,50	2.750,00
62	ENVELOPE SACO OURO 16CM X 36CM C/ 100 UNIDADES	IPECOL/ENVELOPE	CX	50	25,20	1.260,00
63	ENVELOPE SACO OURO 24CM X 34CM C/ 100 UNIDADES	IPECOL/ENVELOPE	CX	45	30,60	1.377,00
74	FITA EM TECIDO CETIN 1CM PEÇA C/ 10M	GITEX/FITA	UND	145	0,99	143,55
75	FITA EM TECIDO CETIN 2CM PEÇA C/ 10M	GITEX/FITA	UND	120	1,90	228,00
76	FITA EM TECIDO CETIN 3CM PEÇA C/ 10M	GITEX/FITA	UND	130	3,80	494,00
77	FITA EM TECIDO CETIN 4CM PEÇA C/ 10M	GITEX/FITA	UND	170	5,50	935,00
79	FITA ESTAMPADA EM PLÁSTICO 30 MM	GITEX/FITA	UND	170	5,60	952,00
90	GRAMPEADOR MÉDIO, TIPO MAPED 26/26	LEONORA/GRAMPEADOR	UND	195	10,90	2.125,50
92	GRAMPO 106/6 C/5000	LEONORA/GRAMPO	CX	320	5,40	1.728,00
94	GRAMPO TRIPLO ACC C/50	ACC/GRAMPO	CX	90	8,80	792,00
111	PAPEL PARANÁ	VMP/PARANÁ	FOLHAS	20	3,90	78,00
120	PAPEL FOTO 1 FACE, 180G, A4 C/20 UNIDADES	MASTERPRINT/FOTO	PCT	250	9,40	2.350,00
121	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO A4 130G C/ 20 FOLHAS	MASTERPRINT/FOTO	PCT	215	14,00	3.010,00
126	PAPEL PALTADO COM 400 FL	JNADAIA/PALTADO	PCT	20	22,50	450,00
132	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO PROLIPROPILENO 335X245X50 TRANSPARENTE.	ALAPLAST/PASTA	UND	750	1,96	1.470,00
159	QUADRO AVISO 70CM X 100CM EM CORTIÇA	MADEMASTER/QUADRI AVISO	UND	40	64,00	2.560,00
160	QUADRO AVISO 90CM X 120CM EM CORTIÇA	MADEMASTER/QUADRI AVISO	UND	30	63,00	1.890,00
162	QUADRO BRANCO 200CM X 120CM	MADEMASTER/QUADRI BRANCO	UND	70	144,00	10.080,00
166	T.N.T 40GR ROLO COM 50MTS (CORES VARIADAS)	CATARINENSE/TNT	UND	100	82,00	8.200,00
167	TELA PARA PINTURA (1,00 X 0,80 CM)	ACRILEX/TELA	UND	10	39,00	390,00
175	TINTA ACRILEX (CORES VARIADAS) C/37ML	ACRILEX/TINTA	UND	160	3,05	488,00
201	CARTUCHO IMPRESSORA HP C4280 PRETO HP 60	MASTERPRINT/CARTUCHO	UND	5	79,00	395,00
210	LASER TONER CART RIDGE – D 204L (SL – M3325/3375/3825/3875/4025/4075)	MASTERPRINT/TONNER	UND	25	88,00	2.200,00
214	PEN DRIVE 16 GB	SANDISCK/16GB	UND	75	26,00	1.950,00
223	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1 TB, USB 3.0	SEAGATE/STEA1000400	UND	38	315,00	11.970,00
225	HD INTERNO SATA 2TB	SEAGETE/ ST2000DM008	UND	10	310,00	3.100,00
230	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK DE FÁBRICA, DISPLAY COLORIDO 1,44" WIFI, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA.	EPSON/L3150	UND	55	990,00	54.450,00
232	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2 800 MHz	KINGSTON/2GB	UND	30	78,00	2.340,00
242	IMPRESSORA LASER PRO MFP M 135W (MULTIFUNCIONAL)	HP/M137FNW 4ZB84A	UND	15	1.400,00	21.000,00
244	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	MULTILASER/WI293	UND	20	27,00	540,00
247	SWITCH P/ USB, MÍNIMO 4 PORTAS	MULTILASER/AC064	UND	10	49,00	490,00
249	UNIDADE SSD (Solid static Drive) INTERNO DE 2,5" POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240 GB, INTERFACE SATA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 540 MB/s E VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 500 MB/s.	SANDISK/SSD 240GB	UND	4	270,00	1.080,00
250	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL A JATO DE TINTA. MODO DE ABASTECIMENTO: TANQUE DE TINTA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 2400 dpi. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DUPLEX, COPIA, DIGITAÇÃO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO : PRETO: 39ppm. PRETO DUPLEX: 9ppm. CONEXÃO: USB 2.0 OU SUPERIOR , WI–FI (802.11B/G/N), ETHERNET 10/100 MBPS. CAPACIDADE DE PAPEL : ENTRADA 250 FOLHAS A4 , SAÍDA PARA 100 FOLHAS A4. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA TAMANHO DE PAPEL SUPORTADOS: A4,A6, CARTA,MEIA CARTA, , LEGAL, EXECUTIVO, OFICIO 9,DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X127 MM –215,9 X 1200MM); ENVELOPES #10. TIPOS DE PAPEL SUPORTADO: COMUM , PAPEL, REVESTIDO EPSON, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO ADESIVO. ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF). TIPO SCANNER TAMANHO MÁX. DE DIGITAÇÃO: 21,6 X 35,6 CM; COPIA FRENTE E VERSO: SIM; MARCA DE REFERENCIA MINIMA : EPSON ECOTANK M3	MULTILASER/L3150	UND	2	1.080,00	2.160,00
TOTAL						162.178,20

VENCEDOR: WW COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 19.835.542/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

43	COLA BRANCA 500 GR		UND	550	6,91	3.800,50
66	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS		UND	2120	4,34	9.200,80
108	MOCHILA ESCOLAR (TAMANHO PEQUENO)		UND	600	22,40	13.440,00
109	MOCHILA ESCOLAR (TAMANHO GRANDE)		UND	1700	30,65	52.105,00
135	PASTA DE PLÁSTICO PERSONALIZADA COM ZÍPER		UND	215	7,55	1.623,25
174	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA		UND	2330	1,41	3.285,30
TOTAL						83.454,85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDERTON CAVALCANTE SOUTO.
CNPJ: 32.056.101/0001-70.
Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 9 - 11 - 12 - 13 - 16 - 19 - 20 - 22 - 23 - 25 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 44 - 45 - 48 - 50 - 56 - 57 - 60 - 65 - 68 - 69 - 72 - 73 - 87 - 88 - 89 - 95 - 96 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 113 - 114 - 115 - 118 - 123 - 124 - 125 - 127 - 128 - 130 - 131 - 136 - 138 - 146 - 149 - 151 - 152 - 153 - 163 - 177 - 179 - 181 - 182 - 186 - 190 - 192 - 197.
Valor: R$ 94.598,00.
- CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ: 02.596.872/0001-90.
Item(s): 199 - 219 - 220 - 221 - 224 - 229 - 231 - 233 - 235 - 237 - 239 - 240 - 241 - 243 - 245 - 246 - 253 - 254.
Valor: R$ 678.250,00.
- JOANA DARC COSTA AFREU.
CNPJ: 13.207.326/0001-36.
Item(s): 5 - 21 - 31 - 42 - 46 - 52 - 61 - 80 - 81 - 82 - 85 - 97 - 98 - 110 - 137 - 203 - 226 - 227 - 252.
Valor: R$ 121.458,85.
- LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.281.452/0001-75.
Item(s): 215 - 217 - 218.
Valor: R$ 3.659,00.
- MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA.
CNPJ: 02.343.144/0001-76.
Item(s): 200 - 202 - 211 - 213 - 228 - 234 - 251.
Valor: R$ 8.856,00.
- MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430.
CNPJ: 32.310.867/0001-30.
Item(s): 18 - 24 - 30 - 51 - 70 - 71 - 78 - 100 - 112 - 129 - 139 - 140 - 141 - 143 - 144 - 145 - 147 - 155 - 156 - 157 - 158 - 161 - 164 - 165 - 168 - 170 - 171 - 172 - 176 - 189 - 191 - 193 - 198 - 204 - 205 - 206 - 212 - 216 - 222 - 248.
Valor: R$ 182.254,90.
- REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 11.004.395/0001-17.
Item(s): 207.
Valor: R$ 1.350,00.
- RONALDO PAIVA NUNES.
CNPJ: 35.588.417/0001-00.
Item(s): 8 - 14 - 15 - 27 - 28 - 40 - 55 - 59 - 64 - 67 - 83 - 84 - 86 - 91 - 93 - 99 - 116 - 117 - 119 - 122 - 133 - 134 - 142 - 148 - 150 - 154 - 169 - 173 - 178 - 180 - 183 - 184 - 185 - 187 - 188 - 194 - 195 - 196 - 208 - 209.
Valor: R$ 58.811,25.
- S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 26.889.181/0001-42.
Item(s): 2 - 3 - 10 - 17 - 26 - 29 - 47 - 49 - 53 - 54 - 62 - 63 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 90 - 92 - 94 - 111 - 120 - 121 - 126 - 132 - 159 - 160 - 162 - 166 - 167 - 175 - 201 - 210 - 214 - 223 - 225 - 230 - 232 - 242 - 244 - 247 - 249 - 250.
Valor: R$ 162.178,20.
- WW COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 19.835.542/0001-02.
Item(s): 43 - 66 - 108 - 109 - 135 - 174.
Valor: R$ 83.454,85.
Total: R$ 1.394.871,05.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 22 de Abril de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:1A0B9702

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N° 001-2021-PROCESSO N° 020/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 236.848.954-15 e RG nº 464.761 – 2º Via, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **CONSTRULAR**, com sede na Rua Maranhão nº 159, Bairro Centro, Cidade Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º**29.189.159/0001-88**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. DHIEGO MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.698.104-94, RG n.º3033871, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 020/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços,** visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 110 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648)	M	100	AMANCO	94,00	9.400,00
2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1000	AMANCO	2,45	2.450,00
3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1000	AMANCO	3,00	3.000,00
4	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	500	AMANCO	6,00	3.000,00
5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	500	AMANCO	10,00	5.000,00
6	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	500	AMANCO	12,50	6.250,00
7	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	400	AMANCO	23,00	9.200,00
8	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	400	AMANCO	39,50	15.800,00
9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR- 5648)	M	100	AMANCO	52,70	5.270,00
10	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	AMANCO	222,00	6.660,00
11	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1000	AMANCO	0,45	450,00
12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1000	AMANCO	0,60	600,00
13	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	AMANCO	2,30	69,00
14	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	AMANCO	5,40	162,00
15	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	AMANCO	5,00	150,00
16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	AMANCO	26,00	780,00
17	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	AMANCO	113,00	3.390,00
18	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	AMANCO	5,50	1.100,00
19	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	AMANCO	8,00	1.600,00
20	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	AMANCO	11,00	330,00
21	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA	UN	30	AMANCO	20,00	600,00

	CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL					
22	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	AMANCO	2,50	500,00
23	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	AMANCO	4,50	900,00
24	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	AMANCO	4,50	900,00
25	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	AMANCO	13,00	390,00
26	Luva reducao pvc rigido soldavel, marrom, d= 25 x 20mm	UN	1000	AMANCO	1,50	1.500,00
27	Luva reducao pvc rigido soldavel, marrom, d= 40 x 32mm	UN	200	AMANCO	5,00	1.000,00
28	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	500	AMANCO	2,83	1.415,00
29	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	1000	AMANCO	3,50	3.500,00
30	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	100	AMANCO	0,94	94,00
31	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	100	AMANCO	1,30	130,00
32	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	AMANCO	0,50	50,00
33	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	AMANCO	0,60	60,00
34	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	100	AMANCO	0,60	60,00
35	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	100	AMANCO	0,90	90,00
36	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	300	AMANCO	0,50	150,00
37	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	200	AMANCO	0,80	160,00
38	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	10	FORTELEV	250,00	2.500,00
39	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	10	BAKOFTEC	400,00	4.000,00
40	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	2	BAKOFTEC	920,00	1.840,00
41	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	4	BAKOFTEC	2.000,00	8.000,00
42	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	3	BAKOFTEC	5.000,00	15.000,00
43	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	100	AMANCO	30,00	3.000,00
44	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	20	AMANCO	125,00	2.500,00
45	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	M	20	AMANCO	150,00	3.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS						VALOR TOTAL: 126.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. –MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e
5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 08 de Abril de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Empresa CNPJ -_
Responsável

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:3287C150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N° 002-2021-PROCESSO N° 020/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 236.848.954-15 e RG nº 464.761 – 2º Via, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, com sede na Rua Luis C. de Siqueira, nº 85, Bairro Centro, Cidade Solidão, CEP: 56.795-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 28.388.485/0001-51**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Oliveira da Silva Filho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º051.930.304-08, RG n.º 6647984, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 020/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços,** visando acontratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades

1.2. Constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

LOTE 1 - MATERIAIS PRIMÁRIOS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.UNIT.EXTENSO**	**V.TOTAL**	**V.TOTAL.EXTENSO**
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	nacional	50KG	900	R$ 31,92	trinta e um reais e noventa e dois centavos	R$ 28.728,00	vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais
2	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	vitoria	m³	800	R$ 84,93	oitenta e quatro reais e noventa e três centavos	R$ 67.944,00	sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais
3	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	do mestre	KG	500	R$ 0,62	sessenta e dois centavos de real	R$ 310,00	trezentos e dez reais
4	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	vitoria	m³	200	R$ 89,50	oitenta e nove reais e cinquenta centavos	R$ 17.900,00	dezessete mil e novecentos reais
5	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	vitoria	m³	200	R$ 91,18	noventa e um reais e dezoito centavos	R$ 18.236,00	dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais
6	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	vitoria	m³	250	R$ 85,69	oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R$ 21.422,50	vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
7	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	vitoria	MIL	60	R$ 740,99	setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos	R$ 44.459,40	quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos
R$ 198.999,90								
Lote 2 - URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.UNIT.EXTENSO**	**V.TOTAL**	**V.TOTAL.EXTENSO**
1	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	vitoria	MIL	300	R$ 843,99	oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos	R$ 253.197,00	duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e sete reais
2	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE- MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	vitoria	M	1000	R$ 29,11	vinte e nove reais e onze centavos	R$ 29.110,00	vinte e nove mil, cento e dez reais
3	Meio fio granitico Meio-fio granitico	vitoria	m	1000	R$ 20,66	vinte reais e sessenta e seis centavos	R$ 20.660,00	vinte mil, seiscentos e sessenta reais
4	Estacas de madeira para demarcação, seção 5x5cm, altura 50 cm	trevo	un	1000	R$ 7,95	sete reais e noventa e cinco centavos	R$ 7.950,00	sete mil, novecentos e cinquenta reais
5	Estaca pré-moldada de concreto armado (mourão) reto, seção triangular 12 cm, h = 2,20m	trevo	un	100	R$ 28,63	vinte e oito reais e sessenta e três centavos	R$ 2.863,00	dois mil, oitocentos e sessenta e três reais
6	Estaca pré-moldada de concreto armado (mourão) reto, tipo "T", (h=2,78m p/ 8 fios + 0,45m p/ 3 fios)	trevo	un	100	R$ 34,70	trinta e quatro reais e setenta centavos	R$ 3.470,00	três mil, quatrocentos e setenta reais
7	Estaca pré-moldada de concreto armado (mourão) reto, TP alambrado 10 x10 cm, h = 3,25m	trevo	un	50	R$ 38,06	trinta e oito reais e seis centavos	R$ 1.903,00	mil novecentos e três reais
8	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal bege ou similar	elizabeth	m²	500	R$ 33,03	trinta e três reais e três centavos	R$ 16.515,00	dezesseis mil, quinhentos e quinze reais
9	Cerâmica 43 x 43 cm, pei-4, arielle,Ref.42125, linha campina ou similar	elizabeth	m²	1000	R$ 21,84	vinte e um reais e oitenta e quatro centavos	R$ 21.840,00	vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais

10	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	timbi	m²	600	R$ 38,18	trinta e oito reais e dezoito centavos	R$ 22.908,00	vinte e dois mil, novecentos e oito reais
11	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 CM X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	timbi	m²	800	R$ 29,48	vinte e nove reais e quarenta e oito centavos	R$ 23.584,00	vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais

R$ 404.000,00

Lote 3 - MADEIRAMENTO E COBERTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	V.TOTAL	V.TOTAL.EXTENSO
1	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	trevo	m	2000	R$ 2,46	dois reais e quarenta e seis centavos	R$ 4.920,00	quatro mil, novecentos e vinte reais
2	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	gerdau	un	300	R$ 0,70	setenta centavos de real	R$ 210,00	duzentos e dez reais
3	Fixador abas simples p/ telha tipo canalete 90 (eternit - ref. 905902 ou similar)	gerdau	un	300	R$ 2,82	dois reais e oitenta e dois centavos	R$ 846,00	oitocentos e quarenta e seis reais
4	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	gerdau	UN	400	R$ 2,13	dois reais e treze centavos	R$ 852,00	oitocentos e cinquenta e dois reais
5	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 49 OU KALHETA	gerdau	UN	400	R$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R$ 596,00	quinhentos e noventa e seis reais
6	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	gerdau	UN	400	R$ 2,09	dois reais e nove centavos	R$ 836,00	oitocentos e trinta e seis reais
7	Parafuso 8 x 110mm p/ telha (eternit - ref. 901045 ou similar)	gerdau	un	400	R$ 1,27	um real e vinte e sete centavos	R$ 508,00	quinhentos e oito reais
8	Parafuso 8 x 230mm p/ telha (eternit - ref. 901057 ou similar)	gerdau	un	400	R$ 4,85	quatro reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.940,00	mil novecentos e quarenta reais
9	Parafuso auto-atarrachante p/ telha, c/ porca - 2 arruelas concavas	gerdau	un	400	R$ 2,15	dois reais e quinze centavos	R$ 860,00	oitocentos e sessenta reais
1 0	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metalica e vedacao	gerdau	cj	400	R$ 1,12	um real e doze centavos	R$ 448,00	quatrocentos e quarenta e oito reais
1 1	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	gerdau	UN	400	R$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R$ 952,00	novecentos e cinquenta e dois reais
1 2	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	gerdau	UN	400	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 464,00	quatrocentos e sessenta e quatro reais
1 3	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	gerdau	UN	400	R$ 0,94	noventa e quatro centavos de real	R$ 376,00	trezentos e setenta e seis reais
1 4	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	gerdau	UN	400	R$ 1,28	um real e vinte e oito centavos	R$ 512,00	quinhentos e doze reais
15	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 180 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	gerdau	UN	400	R$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R$ 596,00	quinhentos e noventa e seis reais
16	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	gerdau	UN	400	R$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R$ 692,00	seiscentos e noventa e dois reais
17	Telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm	gerdau	m²	200	R$ 42,53	quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos	R$ 8.506,00	oito mil, quinhentos e seis reais
18	Telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,6 mm	gerdau	m²	100	R$ 52,86	cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos	R$ 5.286,00	cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais
19	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	brasilit	un	5000	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
20	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	vitoria	MIL	5	R$ 798,00	setecentos e noventa e oito reais	R$ 3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais
21	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=46,00cm, 26,00 un/m², marca União ou similar	vitoria	un	5000	R$ 4,19	quatro reais e dezenove centavos	R$ 20.950,00	vinte mil, novecentos e cinquenta reais
22	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	gerdau	UN	10	R$ 356,70	trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos	R$ 3.567,00	três mil, quinhentos e sessenta e sete reais
23	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,7 MM (LARGURA TOTAL DE 1056 MM E COMPRIMENTO DE 5000 MM)	gerdau	UN	10	R$ 450,60	quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos	R$ 4.506,00	quatro mil, quinhentos e seis reais
24	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	brasilit	UN	100	R$ 20,17	vinte reais e dezessete centavos	R$ 2.017,00	dois mil e dezessete reais
25	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	brasilit	UN	50	R$ 170,80	cento e setenta reais e oitenta centavos	R$ 8.540,00	oito mil, quinhentos e quarenta reais
26	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	kala	UN	3000	R$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos	R$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
27	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	trevo	M	1000	R$ 6,65	seis reais e sessenta e cinco centavos	R$ 6.650,00	seis mil, seiscentos e cinquenta reais
28	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	trevo	M	600	R$ 16,55	dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 9.930,00	nove mil, novecentos e trinta reais
29	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	trevo	m²	200	R$ 28,20	vinte e oito reais e vinte centavos	R$ 5.640,00	cinco mil, seiscentos e quarenta reais
30	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	trevo	UN	200	R$ 30,35	trinta reais e trinta e cinco centavos	R$ 6.070,00	seis mil e setenta reais
31	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	trevo	UN	2000	R$ 2,06	dois reais e seis centavos	R$ 4.120,00	quatro mil, cento e vinte reais

R$ 115.400,00

Lote 4 - MADEIRAMENTO E COBERTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	V.TOTAL	V.TOTAL.EXTENSO
1	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	gerdau	KG	500	R$ 10,40	dez reais e quarenta centavos	R$ 5.200,00	cinco mil e duzentos reais
2	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	gerdau	KG	800	R$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R$ 8.720,00	oito mil, setecentos e vinte reais
3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	gerdau	KG	1000	R$ 11,61	onze reais e sessenta e um centavos	R$ 11.610,00	onze mil, seiscentos e dez reais
4	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	gerdau	KG	1000	R$ 11,64	onze reais e sessenta e quatro centavos	R$ 11.640,00	onze mil, seiscentos e quarenta reais
5	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	gerdau	KG	1000	R$ 11,01	onze reais e um centavo	R$ 11.010,00	onze mil e dez reais
6	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	gerdau	KG	500	R$ 9,54	nove reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 4.770,00	quatro mil, setecentos e setenta reais
7	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80cm	gerdau	m	30	R$ 73,21	setenta e três reais e vinte e um centavos	R$ 2.196,30	dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos
8	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 85cm	gerdau	m	50	R$ 78,20	setenta e oito reais e vinte centavos	R$ 3.910,00	três mil, novecentos e dez reais
9	Chapa aço fina a quente e=3,00mm, 11MSG, 24,00 kg/m2	gerdau	m²	30	R$ 294,16	duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos	R$ 8.824,80	oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
10	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	gerdau	m²	30	R$ 151,17	cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos	R$ 4.535,10	quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos
11	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	gerdau	Kg	500	R$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R$ 5.750,00	cinco mil, setecentos e cinquenta reais
12	Chapa aço fina preta lisa nº16, e=1,50mm (12,0 kg/m2)	gerdau	kg	500	R$ 10,95	dez reais e noventa e cinco centavos	R$ 5.475,00	cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
13	Chapa aço grossa preta 1"(25,4mm), 196 kg/m2	gerdau	kg	200	R$ 10,05	dez reais e cinco centavos	R$ 2.010,00	dois mil e dez reais

14	Chapa aço grossa preta 1/4"(6,3mm), 49,39 kg/m2	gerdau	m²	10	R$ 449,78	quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos	R$ 4.497,80	quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos
15	Chapa aço grossa preta 1/4"(6,3mm), 49,39 kg/m2	gerdau	kg	200	R$ 9,08	nove reais e oito centavos	R$ 1.816,00	mil oitocentos e dezesseis reais
16	Chapa aço grossa preta 1/8"(3,00mm), 24,75 kg/m2	gerdau	kg	200	R$ 9,05	nove reais e cinco centavos	R$ 1.810,00	mil oitocentos e dez reais
17	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	gerdau	M	3000	R$ 1,01	um real e um centavo	R$ 3.030,00	três mil e trinta reais
18	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	gerdau	KG	50	R$ 17,46	dezessete reais e quarenta e seis centavos	R$ 873,00	oitocentos e setenta e três reais
19	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	gerdau	KG	300	R$ 23,97	vinte e três reais e noventa e sete centavos	R$ 7.191,00	sete mil, cento e noventa e um reais
20	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	gerdau	KG	300	R$ 18,45	dezoito reais e quarenta e cinco centavos	R$ 5.535,00	cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais
21	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	gerdau	KG	200	R$ 17,39	dezessete reais e trinta e nove centavos	R$ 3.478,00	três mil, quatrocentos e setenta e oito reais
22	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	gerdau	KG	200	R$ 18,48	dezoito reais e quarenta e oito centavos	R$ 3.696,00	três mil, seiscentos e noventa e seis reais
23	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	gerdau	KG	200	R$ 17,10	dezessete reais e dez centavos	R$ 3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais

R$ 120.998,00

Lote 5 - VEDAÇÃO/FORRO/REVESTIMENTO/PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	V.TOTAL	V.TOTAL.EXTENSO
1	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	solossantini	KG	250	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 170,00	cento e setenta reais
2	ARGAMASSA COLANTE AC II	solossantini	KG	250	R$ 1,26	um real e vinte e seis centavos	R$ 315,00	trezentos e quinze reais
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	solossantini	KG	300	R$ 2,09	dois reais e nove centavos	R$ 627,00	seiscentos e vinte e sete reais
4	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	silvana	CJ	40	R$ 47,88	quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos	R$ 1.915,20	mil novecentos e quinze reais e vinte centavos
5	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	silvana	UN	60	R$ 32,93	trinta e dois reais e noventa e três centavos	R$ 1.975,80	mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos
6	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	silvana	CJ	20	R$ 53,60	cinquenta e três reais e sessenta centavos	R$ 1.072,00	mil e setenta e dois reais
7	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI- SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	trevo	UN	20	R$ 502,91	quinhentos e dois reais e noventa e um centavos	R$ 10.058,20	dez mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos
8	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 6 MM	trevo	m²	30	R$ 24,26	vinte e quatro reais e vinte e seis centavos	R$ 727,80	setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos
9	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	palacio do gesso	m²	200	R$ 13,30	treze reais e trinta centavos	R$ 2.660,00	dois mil, seiscentos e sessenta reais
10	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	master	m²	100	R$ 37,93	trinta e sete reais e noventa e três centavos	R$ 3.793,00	três mil, setecentos e noventa e três reais
11	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	elizabeth	m²	500	R$ 53,21	cinquenta e três reais e vinte e um centavos	R$ 26.605,00	vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais
12	Solvente para tinta esmalte sintético	starlux	l	1000	R$ 16,18	dezesseis reais e dezoito centavos	R$ 16.180,00	dezesseis mil, cento e oitenta reais
13	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699)	starlux	L	100	R$ 13,96	treze reais e noventa e seis centavos	R$ 1.396,00	mil trezentos e noventa e seis reais
14	Tinta à base de resina epóxi REVRAN FBR 720 - RENNER ou similar	starlux	l	200	R$ 34,44	trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos	R$ 6.888,00	seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais
15	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	starlux	L	500	R$ 17,19	dezessete reais e dezenove centavos	R$ 8.595,00	oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais
16	Tinta acrílica Tinta acrílica (lata de 18 l)	starlux	l	300	R$ 11,00	onze reais	R$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
17	Tinta hidracor ou similar Tinta hidracor ou similar (pacote de 2 kg)	starlux	kg	5000	R$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
18	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	starlux	18L	300	R$ 68,24	sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos	R$ 20.472,00	vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais

R$ 113.500,00

Lote 6 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	V.TOTAL	V.TOTAL.EXTENSO
1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	elecom	M	50	R$ 1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$ 62,50	sessenta e dois reais e cinquenta centavos
2	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	elecom	M	100	R$ 1,30	um real e trinta centavos	R$ 130,00	cento e trinta reais
3	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	elecom	M	250	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 625,00	seiscentos e vinte e cinco reais
4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	elecom	M	150	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	elecom	M	100	R$ 6,40	seis reais e quarenta centavos	R$ 640,00	seiscentos e quarenta reais
6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	elecom	M	100	R$ 3,00	três reais	R$ 300,00	trezentos reais
7	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	tramontina	UN	100	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 320,00	trezentos e vinte reais
8	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	elecom	UN	150	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 240,00	duzentos e quarenta reais
9	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	elecom	UN	150	R$ 1,00	um real	R$ 150,00	cento e cinquenta reais
10	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	elecom	UN	150	R$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R$ 112,50	cento e doze reais e cinquenta centavos
11	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	taf	UN	150	R$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R$ 570,00	quinhentos e setenta reais
12	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	ibilux	UN	80	R$ 15,00	quinze reais	R$ 1.200,00	mil e duzentos reais
13	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	ibilux	UN	50	R$ 26,90	vinte e seis reais e noventa centavos	R$ 1.345,00	mil trezentos e quarenta e cinco reais
14	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	elecom	UN	30	R$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R$ 345,00	trezentos e quarenta e cinco reais
15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	master cabos	M	500	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 1.100,00	mil e cem reais
16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	master cabos	M	300	R$ 10,00	dez reais	R$ 3.000,00	três mil reais
17	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	master cabos	m	800	R$ 6,00	seis reais	R$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais

18	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	master cabos	m	800	R$ 6,10	seis reais e dez centavos	R$ 4.880,00	quatro mil, oitocentos e oitenta reais
19	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	master cabos	m	800	R$ 13,00	treze reais	R$ 10.400,00	dez mil e quatrocentos reais
20	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,0 mm2, 450/750v	master cabos	m	300	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
21	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	master cabos	m	300	R$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R$ 1.770,00	mil setecentos e setenta reais
22	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 10 mm2, 450/750v	master cabos	m	80	R$ 30,00	trinta reais	R$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
23	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	master cabos	m	500	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
24	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	master cabos	m	500	R$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos	R$ 6.250,00	seis mil, duzentos e cinquenta reais
25	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	master cabos	m	500	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
26	Lâmpada fluorescente 16 w (Sylvania ou similar)	sorteluz	un	200	R$ 5,00	cinco reais	R$ 1.000,00	mil reais
27	Lâmpada fluorescente 20 w (Sylvania ou similar) Lâmpada fluorescente 20 w (Sylvania ou similar)	sorteluz	un	200	R$ 5,00	cinco reais	R$ 1.000,00	mil reais
28	Lâmpada fluorescente 32 w (Sylvania ou similar)	sorteluz	un	200	R$ 5,00	cinco reais	R$ 1.000,00	mil reais
29	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar) Lampada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)	sorteluz	un	200	R$ 5,00	cinco reais	R$ 1.000,00	mil reais
30	Lâmpada mista 160 w x 220 v	sorteluz	un	200	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
31	Lâmpada mista 250 w x 127 v	sorteluz	un	500	R$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	R$ 13.750,00	treze mil, setecentos e cinquenta reais
32	Lâmpada mista 500 w x 127 v	sorteluz	un	500	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
33	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	sorteluz	UN	500	R$ 30,00	trinta reais	R$ 15.000,00	quinze mil reais
34	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	sorteluz	UN	500	R$ 36,00	trinta e seis reais	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
35	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	sorteluz	UN	500	R$ 41,00	quarenta e um reais	R$ 20.500,00	vinte mil e quinhentos reais
36	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	sorteluz	UN	300	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 8.100,00	oito mil e cem reais
37	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	sorteluz	UN	1000	R$ 15,00	quinze reais	R$ 15.000,00	quinze mil reais
38	Lâmpada vapor mercúrio 400 w (philips ref. hpl - n400 ou similar)	sorteluz	un	300	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
39	Lâmpada vapor metálico 400w	sorteluz	un	250	R$ 71,00	setenta e um reais	R$ 17.750,00	dezessete mil, setecentos e cinquenta reais
40	Lâmpada vapor metálico de 150 w	sorteluz	un	300	R$ 50,00	cinquenta reais	R$ 15.000,00	quinze mil reais
41	LAMPADA INCANDESCENTE 60W (LABOR)	sorteluz	UN	600	R$ 6,00	seis reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
42	Lâmpada vapor metálico de 250 w	sorteluz	un	500	R$ 51,00	cinquenta e um reais	R$ 25.500,00	vinte e cinco mil e quinhentos reais
43	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	maxstil	m	200	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
44	Eletrocalha metálica perfurada 75 X 75 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	maxstil	un	200	R$ 11,20	onze reais e vinte centavos	R$ 2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
45	Luminária p/ iluminação pública, padrão energisa com difusor e alojamento para reator	bravoled	un	50	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R$ 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais
46	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp	lumer	un	500	R$ 70,00	setenta reais	R$ 35.000,00	trinta e cinco mil reais
47	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp	lumer	un	300	R$ 62,50	sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
48	Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 400w afp	lumer	un	300	R$ 70,00	setenta reais	R$ 21.000,00	vinte e um mil reais
49	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - externo	lumer	un	300	R$ 111,00	cento e onze reais	R$ 33.300,00	trinta e três mil e trezentos reais
50	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	lumer	un	300	R$ 68,00	sessenta e oito reais	R$ 20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
51	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	lumer	un	300	R$ 90,00	noventa reais	R$ 27.000,00	vinte e sete mil reais
52	Reator para lâmpada vapor metálico de 75 w	lumer	un	300	R$ 64,00	sessenta e quatro reais	R$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
53	Relé fotoelétrico 1000 w - 220 v RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W - 220 V	exatron	un	400	R$ 20,00	vinte reais	R$ 8.000,00	oito mil reais
54	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	ibilux	UN	50	R$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	R$ 12.500,00	doze mil e quinhentos reais
55	Globo leitoso (10 x 20cm) em polietileno para luminária da Eterna ref. 951 ou similar	master	un	70	R$ 19,00	dezenove reais	R$ 1.330,00	mil trezentos e trinta reais
56	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. LSE, da Lumiluz ou similar	intral	un	80	R$ 149,00	cento e quarenta e nove reais	R$ 11.920,00	onze mil, novecentos e vinte reais
57	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE- LLEDDF, da KBR ou si	intral	un	10	R$ 132,50	cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 1.325,00	mil trezentos e vinte e cinco reais
58	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	intral	UN	50	R$ 71,00	setenta e um reais	R$ 3.550,00	três mil, quinhentos e cinquenta reais
59	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	sorteluz	UN	50	R$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R$ 205,00	duzentos e cinco reais
60	Luminária fluorescente 2 x 20 w, ref: A01, Abalux ou similar	sorteluz	Un	50	R$ 90,00	noventa reais	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
61	Luminária fluorescente 2 x 40w, ref: A 407, de embutir Abalux ou similar	sorteluz	un	20	R$ 125,00	cento e vinte e cinco reais	R$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
62	Poste circular de concreto 7/200 para iluminação pública	poste nordeste	un	10	R$ 490,00	quatrocentos e noventa reais	R$ 4.900,00	quatro mil e novecentos reais
63	Poste circular de concreto 8/200 para iluminação pública	poste nordeste	un	5	R$ 1.000,00	mil reais	R$ 5.000,00	cinco mil reais
64	Poste circular de concreto 9/400 - Para linha de Transmissão	poste nordeste	un	5	R$ 890,00	oitocentos e noventa reais	R$ 4.450,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais
65	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	poste nordeste	un	5	R$ 1.200,00	mil e duzentos reais	R$ 6.000,00	seis mil reais
66	Poste concreto duplo T (DT) 6/150	poste nordeste	un	5	R$ 500,00	quinhentos reais	R$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais

67	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 150	poste nordeste	un	5	R$ 1.200,00	mil e duzentos reais	R$ 6.000,00	seis mil reais
68	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	master cabos	M	1000	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
69	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	master cabos	M	800	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	master cabos	M	600	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
71	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	pluzier	UN	100	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
72	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	pluzier	UN	70	R$ 13,00	treze reais	R$ 910,00	novecentos e dez reais
73	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	pluzier	UN	10	R$ 6,00	seis reais	R$ 60,00	sessenta reais
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	lukma	UN	10	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
75	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	taf	UN	5	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
76	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	ibilux	UN	10	R$ 1.000,00	mil reais	R$ 10.000,00	dez mil reais
77	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	ibilux	UN	10	R$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais	R$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
78	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	ibilux	UN	10	R$ 1.000,00	mil reais	R$ 10.000,00	dez mil reais
79	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	ibilux	UN	10	R$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais	R$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
80	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	pluzier	UN	60	R$ 11,00	onze reais	R$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
81	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	pluzier	UN	60	R$ 14,00	quatorze reais	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
82	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	pluzier	UN	100	R$ 12,00	doze reais	R$ 1.200,00	mil e duzentos reais
R$ 587.000,00								

Lote 8 - MATERIAL SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	V.TOTAL	V.TOTAL.EXTENSO
1	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	gramplast	UN	100	R$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos	R$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
2	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	fortlev	M	100	R$ 14,13	quatorze reais e treze centavos	R$ 1.413,00	mil quatrocentos e treze reais
3	Calha meio-tubo de concreto simples d=300mm p/agua pluvial	timbi	m	200	R$ 22,58	vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos	R$ 4.516,00	quatro mil, quinhentos e dezesseis reais
4	Curva 90° longa pvc rigido p/esgoto, d= 50mm	fortlev	un	25	R$ 9,10	nove reais e dez centavos	R$ 227,50	duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
5	Curva 90° longa pvc rigido p/esgoto, d= 75mm	fortlev	un	20	R$ 26,81	vinte e seis reais e oitenta e um centavos	R$ 536,20	quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos
6	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	fortlev	UN	100	R$ 24,46	vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos	R$ 2.446,00	dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais
7	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	fortlev	UN	50	R$ 55,49	cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos	R$ 2.774,50	dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
8	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (PARA PE-DE-COLUNA)	fortlev	UN	20	R$ 142,60	cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos	R$ 2.852,00	dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais
9	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 9,45	nove reais e quarenta e cinco centavos	R$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
10	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 21,27	vinte e um reais e vinte e sete centavos	R$ 2.127,00	dois mil, cento e vinte e sete reais
11	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 4,16	quatro reais e dezesseis centavos	R$ 416,00	quatrocentos e dezesseis reais
12	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	fortlev	un	100	R$ 13,72	treze reais e setenta e dois centavos	R$ 1.372,00	mil trezentos e setenta e dois reais
13	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 75mm	fortlev	un	100	R$ 19,77	dezenove reais e setenta e sete centavos	R$ 1.977,00	mil novecentos e setenta e sete reais
14	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 100mm	fortlev	un	100	R$ 18,26	dezoito reais e vinte e seis centavos	R$ 1.826,00	mil oitocentos e vinte e seis reais
15	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 16,33	dezesseis reais e trinta e três centavos	R$ 1.633,00	mil seiscentos e trinta e três reais
16	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 9,91	nove reais e noventa e um centavos	R$ 991,00	novecentos e noventa e um reais
17	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 10,79	dez reais e setenta e nove centavos	R$ 1.079,00	mil e setenta e nove reais
18	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 15,43	quinze reais e quarenta e três centavos	R$ 1.543,00	mil quinhentos e quarenta e três reais
19	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 14,74	quatorze reais e setenta e quatro centavos	R$ 1.474,00	mil quatrocentos e setenta e quatro reais
20	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 15,42	quinze reais e quarenta e dois centavos	R$ 1.542,00	mil quinhentos e quarenta e dois reais
21	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 3,12	três reais e doze centavos	R$ 312,00	trezentos e doze reais
22	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 6,85	seis reais e oitenta e cinco centavos	R$ 685,00	seiscentos e oitenta e cinco reais
23	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	fortlev	M	500	R$ 31,00	trinta e um reais	R$ 15.500,00	quinze mil e quinhentos reais
24	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	fortlev	M	20	R$ 100,37	cem reais e trinta e sete centavos	R$ 2.007,40	dois mil e sete reais e quarenta centavos
25	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	fortlev	M	20	R$ 171,15	cento e setenta e um reais e quinze centavos	R$ 3.423,00	três mil, quatrocentos e vinte e três reais
26	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	timbi	M	40	R$ 517,74	quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos	R$ 20.709,60	vinte mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos
27	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	timbi	M	50	R$ 109,70	cento e nove reais e setenta centavos	R$ 5.485,00	cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
28	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	timbi	M	150	R$ 112,54	cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 16.881,00	dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais
29	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	timbi	M	80	R$ 293,21	duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos	R$ 23.456,80	vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos
R$ 123.000,00								

Lote 9 - ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	V.TOTAL	V.TOTAL.EXTENSO
1	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	luzarte	UN	20	R$ 201,59	duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos	R$ 4.031,80	quatro mil e trinta e um reais e oitenta centavos
2	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	luzarte	UN	30	R$ 361,79	trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos	R$ 10.853,70	dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos
3	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	master	UN	30	R$ 151,77	cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos	R$ 4.553,10	quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos
4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	deca	UN	30	R$ 58,71	cinquenta e oito reais e setenta e um centavos	R$ 1.761,30	mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos
R$ 21.199,90								

Lote 10 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	V.TOTAL	V.TOTAL.EXTENSO
1	Abraçadeira de nylon T50R - 20cm	fix	un	500	R$ 0,19	dezenove centavos de real	R$ 95,00	noventa e cinco reais
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	fix	UN	500	R$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R$ 390,00	trezentos e noventa reais
3	Conjunto de mesa redonda e 4 bancos lua cheia (concreto armado 20 Mpa) Ø= 0,80m, e= 0,05m, engastada em coluna h= 0,70m, assento Ø 0,30m, engastado em coluna h=0,75m. Da Relevo ou similar.	master	un	4	R$ 957,60	novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos	R$ 3.830,40	três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos
4	Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves	magazine	un	30	R$ 391,70	trezentos e noventa e um reais e setenta centavos	R$ 11.751,00	onze mil, setecentos e cinquenta e um reais
5	Cadeira de plástico sem braço, cor branca	magazine	un	40	R$ 23,94	vinte e três reais e noventa e quatro centavos	R$ 957,60	novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
6	Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim:48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base a gás, haste de 05 patas fixas, pintura eletrostatica epoxi, marca Moveart ou similar	magazine	un	30	R$ 319,20	trezentos e dezenove reais e vinte centavos	R$ 9.576,00	nove mil, quinhentos e setenta e seis reais
R$ 26.600,00								

Lote 11 -FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	V.TOTAL	V.TOTAL.EXTENSO
1	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	bosch	un	5	R$ 280,44	duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos	R$ 1.402,20	mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos
2	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, COM REDUCAO DE VIBRACAO, PESO DE 21 KG	tramontina	UN	1	R$ 16.078,05	dezesseis mil e setenta e oito reais e cinco centavos	R$ 16.078,05	dezesseis mil e setenta e oito reais e cinco centavos
3	Serra circular eletrica portatil	stil	un	5	R$ 590,52	quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos	R$ 2.952,60	dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos
4	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	tramontina	UN	100	R$ 180,69	cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos	R$ 18.069,00	dezoito mil e sessenta e nove reais
5	VASSOURA 40 CM COM CABO	bruxaxa	UN	250	R$ 10,56	dez reais e cinquenta e seis centavos	R$ 2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	tramontina	UN	10	R$ 36,48	trinta e seis reais e quarenta e oito centavos	R$ 364,80	trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
7	INVERSOR DE SOLDA MONOFASICO DE 160 A, POTENCIA DE 5400 W, TENSAO DE 220 V, TURBO VENTILADO, PROTECAO POR FUSIVEL TERMICO, PARA ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM	tramontina	UN	2	R$ 946,20	novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos	R$ 1.892,40	mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
8	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46 WI-613) d=4mm (solda eletrica)	belgo	kg	70	R$ 18,91	dezoito reais e noventa e um centavos	R$ 1.323,70	mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos
9	Eletrodo AWS E-7018 (OK 48.04 WI-718) d=4mm (solda eletrica)	belgo	kg	100	R$ 20,50	vinte reais e cinquenta centavos	R$ 2.050,00	dois mil e cinquenta reais
10	Eletrodo Belgo d = 3,5mm E6013	belgo	kg	50	R$ 23,67	vinte e três reais e sessenta e sete centavos	R$ 1.183,50	mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos
11	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	cobra	KG	50	R$ 32,26	trinta e dois reais e vinte e seis centavos	R$ 1.613,00	mil seiscentos e treze reais
12	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	cobra	KG	50	R$ 29,56	vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos	R$ 1.478,00	mil quatrocentos e setenta e oito reais
13	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	cobra	KG	50	R$ 28,39	vinte e oito reais e trinta e nove centavos	R$ 1.419,50	mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos
14	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	cobra	KG	50	R$ 30,78	trinta reais e setenta e oito centavos	R$ 1.539,00	mil quinhentos e trinta e nove reais
15	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	tramontina	UN	1	R$ 4.873,50	quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 4.873,50	quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
16	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 5 CV, SEM CARREGADOR	tramontina	UN	1	R$ 6.646,13	seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos	R$ 6.646,13	seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos
17	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5"	tramontina	UN	1	R$ 4.974,62	quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos	R$ 4.974,62	quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos
R$ 70.500,00								

Lote 12 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COLETIVA E SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	V.TOTAL	V.TOTAL.EXTENSO
1	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	delta	UN	30	R$ 14,53	quatorze reais e cinquenta e três centavos	R$ 435,90	quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos
2	Bota borracha (sete léguas ou similar)	f-seg	pr	120	R$ 59,67	cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos	R$ 7.160,40	sete mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos
3	Bota couro solado de borracha	f-seg	pr	100	R$ 49,24	quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos	R$ 4.924,00	quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais
4	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	f-seg	PAR	100	R$ 41,86	quarenta e um reais e oitenta e seis centavos	R$ 4.186,00	quatro mil, cento e oitenta e seis reais
5	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	tramontina	UN	100	R$ 44,75	quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos	R$ 4.475,00	quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
6	Pá quadrada	vap	un	100	R$ 19,71	dezenove reais e setenta e um centavos	R$ 1.971,00	mil novecentos e setenta e um reais
7	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	delta	UN	50	R$ 14,53	quatorze reais e cinquenta e três centavos	R$ 726,50	setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos
8	Luva de proteção de latex	danny	par	1000	R$ 6,27	seis reais e vinte e sete centavos	R$ 6.270,00	seis mil, duzentos e setenta reais
9	Luva de raspa	hsd	par	20	R$ 9,23	nove reais e vinte e três centavos	R$ 184,60	cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos
10	Luva malha Pigmentada	hsd	par	1000	R$ 4,27	quatro reais e vinte e sete centavos	R$ 4.270,00	quatro mil, duzentos e setenta reais
11	Máscara de feltro s/val 2500 - ATLAS ou Similar	delta	un	500	R$ 4,73	quatro reais e setenta e três centavos	R$ 2.365,00	dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais
12	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	master	UN	30	R$ 161,42	cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos	R$ 4.842,60	quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos
13	Óculos branco proteção	delta	pr	30	R$ 6,04	seis reais e quatro centavos	R$ 181,20	cento e oitenta e um reais e vinte centavos
14	Cinto (cinturão) de segurança	athenas	un	10	R$ 81,16	oitenta e um reais e dezesseis centavos	R$ 811,60	oitocentos e onze reais e sessenta centavos

15	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	delta	UN	5	R$ 39,23	trinta e nove reais e vinte e três centavos	R$ 196,15	cento e noventa e seis reais e quinze centavos
R$ 42.999,95								
Lote 13 - COMPLEMENTO - DIVERSOS								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.UNIT.EXTENSO**	**V.TOTAL**	**V.TOTAL.EXTENSO**
1	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	50	R$ 5,57	cinco reais e cinquenta e sete centavos	R$ 278,50	duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
2	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	50	R$ 2,34	dois reais e trinta e quatro centavos	R$ 117,00	cento e dezessete reais
3	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	150	R$ 0,78	setenta e oito centavos de real	R$ 117,00	cento e dezessete reais
4	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	50	R$ 12,31	doze reais e trinta e um centavos	R$ 615,50	seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos
5	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	50	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 120,00	cento e vinte reais
6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	250	R$ 0,57	cinquenta e sete centavos de real	R$ 142,50	cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
7	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	60	R$ 2,12	dois reais e doze centavos	R$ 127,20	cento e vinte e sete reais e vinte centavos
8	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	fortlev	UN	40	R$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R$ 228,00	duzentos e vinte e oito reais
9	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	fortlev	UN	100	R$ 29,50	vinte e nove reais e cinquenta centavos	R$ 2.950,00	dois mil, novecentos e cinquenta reais
10	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	fortlev	UN	40	R$ 8,53	oito reais e cinquenta e três centavos	R$ 341,20	trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos
11	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	fortlev	UN	30	R$ 19,00	dezenove reais	R$ 570,00	quinhentos e setenta reais
12	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	fortlev	UN	20	R$ 4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R$ 88,60	oitenta e oito reais e sessenta centavos
13	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	fortlev	UN	20	R$ 9,71	nove reais e setenta e um centavos	R$ 194,20	cento e noventa e quatro reais e vinte centavos
14	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	fortlev	UN	50	R$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R$ 66,50	sessenta e seis reais e cinquenta centavos
15	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	fortlev	UN	100	R$ 1,01	um real e um centavo	R$ 101,00	cento e um reais
16	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	50	R$ 15,43	quinze reais e quarenta e três centavos	R$ 771,50	setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
17	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	20	R$ 13,69	treze reais e sessenta e nove centavos	R$ 273,80	duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos
18	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	40	R$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R$ 168,00	cento e sessenta e oito reais
19	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	50	R$ 2,06	dois reais e seis centavos	R$ 103,00	cento e três reais
20	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	50	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 1.200,00	mil e duzentos reais
21	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	50	R$ 10,96	dez reais e noventa e seis centavos	R$ 548,00	quinhentos e quarenta e oito reais
22	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	50	R$ 8,28	oito reais e vinte e oito centavos	R$ 414,00	quatrocentos e quatorze reais
23	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	fortlev	UN	30	R$ 13,32	treze reais e trinta e dois centavos	R$ 399,60	trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos
24	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	fortlev	UN	50	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 375,00	trezentos e setenta e cinco reais
25	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	fortlev	UN	50	R$ 3,30	três reais e trinta centavos	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais
26	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	fortlev	UN	300	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 765,00	setecentos e sessenta e cinco reais
27	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	20	R$ 4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R$ 88,60	oitenta e oito reais e sessenta centavos
28	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	70	R$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R$ 161,00	cento e sessenta e um reais
29	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	fortlev	UN	100	R$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R$ 116,00	cento e dezesseis reais
30	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	fortlev	UN	30	R$ 18,59	dezoito reais e cinquenta e nove centavos	R$ 557,70	quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos
31	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	fortlev	UN	50	R$ 11,70	onze reais e setenta centavos	R$ 585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
32	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	fortlev	UN	70	R$ 9,09	nove reais e nove centavos	R$ 636,30	seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos
33	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	vedacit	KG	180	R$ 16,40	dezesseis reais e quarenta centavos	R$ 2.952,00	dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais
34	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	fortlev	UN	60	R$ 1,76	um real e setenta e seis centavos	R$ 105,60	cento e cinco reais e sessenta centavos
35	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	luzarte	UN	50	R$ 130,00	cento e trinta reais	R$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
36	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	luzarte	UN	5	R$ 363,22	trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos	R$ 1.816,10	mil oitocentos e dezesseis reais e dez centavos
37	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	gramplast	UN	30	R$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 1.197,00	mil cento e noventa e sete reais
38	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	fortlev	UN	10	R$ 25,94	vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos	R$ 259,40	duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos
39	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	30	R$ 6,12	seis reais e doze centavos	R$ 183,60	cento e oitenta e três reais e sessenta centavos
40	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	20	R$ 1,28	um real e vinte e oito centavos	R$ 25,60	vinte e cinco reais e sessenta centavos
41	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	40	R$ 2,78	dois reais e setenta e oito centavos	R$ 111,20	cento e onze reais e vinte centavos
42	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	30	R$ 5,27	cinco reais e vinte e sete centavos	R$ 158,10	cento e cinquenta e oito reais e dez centavos
43	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	20	R$ 8,72	oito reais e setenta e dois centavos	R$ 174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
44	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	fortlev	UN	10	R$ 6,61	seis reais e sessenta e um centavos	R$ 66,10	sessenta e seis reais e dez centavos
45	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	fortlev	M	300	R$ 12,52	doze reais e cinquenta e dois centavos	R$ 3.756,00	três mil, setecentos e cinquenta e seis reais
46	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	fortlev	M	180	R$ 5,09	cinco reais e nove centavos	R$ 916,20	novecentos e dezesseis reais e vinte centavos
47	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	fortlev	M	480	R$ 8,67	oito reais e sessenta e sete centavos	R$ 4.161,60	quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos
48	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	fortlev	M	300	R$ 36,16	trinta e seis reais e dezesseis centavos	R$ 10.848,00	dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais
49	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35	trevo	UN	30	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$	quatro mil e quinhentos reais

	MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA						4.500,00	
50	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	trevo	UN	30	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
51	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	trevo	UN	40	R$ 159,61	cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos	R$ 6.384,40	seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
R$ 62.000,00								
Valor Total dos Lotes:		**R$ 1.886.200,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)**						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. –MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8. 666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PBpara dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
9.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 08 de Abril de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Empresa CNPJ - _____
Responsável_____

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:132FC3D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N° 003-2021-PROCESSO N° 026/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (KITS MERENDA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2ºVia e do CPF nº 236.848.954- 15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO com o nome fantasia (FC ALIMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, registrada no **CNPJ sob o nº 30.250.913/0001-27**, com sede na Av. dois de fevereiro, representada neste ato pelo(a) Sr. (a) Jose Fhillype dos Santos Brito, residente na Rua Maria Chaves do Nascimento, Nº 336, Bairro: João Paulo II, Cidade: João Pessoa, CEP: 58.076-232, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 3521998, e do CPF nº 016.689.724-84, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios (Kits merenda) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO
CNPJ : 30.250.913/0001-27 INS. ESTADUAL :16.316.616-1, FONE: (83) 9 9644-1380
AV: DOIS DE FEVEREIRO , Nº 1032, SALA 02 , VARJÃO , JOÃO PESSOA-PB , CEP :58.070-000

ESTADO DA PARAIBA
FHILLYPEBRITO@GMAIL.COM
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº º 004/2021.
DATA DA ABERTURA: 06 DE ABRIL DE 2021 HORA:14:30
Objeto: para aquisição de gêneros alimentícios (kits de merenda) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Juripiranga

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR – obtido da cana de açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxico. Registro do Ministério da Agricultura, com validade de 06 meses apartir da entrega do produto.Com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, umidade máxima de 0,3%. Kg	SAFRA DE OURO	KG	20,000	R$ 2.50	R$ 50,000.00
2	ARROZ TIPO I Parbonilizado, pré-cozido, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, 100% natural, 0% de gordura trans. Com prazo de validade no mínimo. Unidades de 1 kg.	SAFRA DE OURO	KG	20,000	R$ 3.90	R$ 78,000.00
3	BISCOITO SALGADO Tipo Cream-Cracker – composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ extrato de malte e fermento biológico. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. pacotes de 400 g	3 DE MAIO	PCT	20,000	R$ 2.61	R$ 52,200.00
4	FEIJÃO carioquinha, Tipo 1,classe carioquinha, novo constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas. pacotes de 1 kg	SAFRA DE OURO	KG	20,000	R$ 5.69	R$ 113,800.00
5	FLOCOS DE MILHO PRÉCOZIDO, sem glúten, sem sal, de 1° qualidade obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem de 500g, unidades. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto	SAFRA DE OURO	KG	20,000	R$ 2.19	R$ 43,800.00
6	MACARRÃO de sêmola tipo espaguete fino, longo, enriquecido com ferro e vitaminas. Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados sem presença de insetos e IM, de boa qualidade, isenta de sujidades parasitas, de cor amarela. Unidade.	ALIANÇA	KG	20000	R$ 4.00	R$ 80,000.00
7	Leite em Pó Integral, embalagem individual deve ser de poliéster metalizado contendo 200g, e a embalagem secundária de papelão ou plástico resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações	TGUIMHO	UND	40,000	R$ 4.18	R$ 167,200.00

	técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g					

JOÃO PESSOA 06 DE ABRIL DE 2021

JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO
Propietario
CPF: 016.689.724-84
RG: 3521998 SSP/PB

TOTAL DA PROPOSTA R$ 585.000,00
TOTAL DA PROPOSTA (por extenso) Quinhentos e oitenta e cinco mil reais
Valor total de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1 – **MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários.

Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do Montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 16 de Abril de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

_____
Empresa CNPJ

_____
Responsável

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:CC5CC2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE LEILÃO N° 001-2021

ATA DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO DA CIDADE DE JURIPIRANGA - PB
Edital de Leilão Nº 001/2021

Aos 22 de março de 2021, às 08:30 horas, na Garagem da Prefeitura Municipal – Centro, Juripiranga - PB, foi por mim, JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Público Oficial, registrado na JUCEP sob o nº 011/2015 conduzido o LEILÃO PÚBLICO de acordo com as condições do Edital de Leilão de bens móveis Nº 001/2021 e o ANEXO I.

A seguir, foi por mim apregoado por diversas vezes, dentro da praxe, e os bens constantes no ANEXO I foram arrematados conforme ANEXO I – RESULTADO DO LEILÃO, anexo a esta ata.

Desta forma declaro o leilão encerrado, tendo sido encerrado por mim os trabalhos, as 10:00hs, do mesmo dia, procedendo-se em seguida a elaboração da presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente e membros da Comissão do Leilão n° 001/2021 da Prefeitura Municipal de Juripiranga - PB.

Juripiranga - PB, 22 de março de 2021.

JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO
Leiloeiro Oficial / JUCEP 011/2015

_____
Membro da comissão do Leilão 001/2021 da Prefeitura Municipal de Juripiranga – PB

_____
Membro da comissão do Leilão 001/2021 da Prefeitura Municipal de Juripiranga - PB

Anexo I RESULTADO FINAL DO LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	ARREMATANTE	AVALIAÇÃO INICIAL R$	VALOR DE ARREMATAÇÃO R$
01	VEÍCULO: FORD FIESTA FLEX, ANO/MODELO 2013/2014, GASOLINA/ALCOOL, COR PRETA, PLACA OGB-7784.	RECUPERÁVEL	FABIO JUNIO DE OLIVEIRA BARROS CPF: 060.351.064-71	R$ 4.000,00	R$ 4.200,00
02	VEÍCULO: FORD FIESTA FLEX, ANO/MODELO 2013/2014, GASOLINA/ALCOOL, COR PRETA, PLACA OGB-7794.	RECUPERÁVEL	ALEXANDRO SALVADOR DE ARAÚJO SIMÕES CPF: 059.669.754-69	R$ 4.000,00	R$ 3.200,00 VENDA CONDICIONAL ACEITA PELA COMISSÃO DE LEILÃO
03	VEÍCULO: FORD FIESTA FLEX, ANO/MODELO 2013/2014, GASOLINA/ALCOOL, COR PRETA, PLACA OGC-4134.	RECUPERÁVEL	ALEXANDRO SALVADOR DE ARAÚJO SIMÕES CPF: 059.669.754-69	R$ 4.200,00	R$ 3.400,00 VENDA CONDICIONAL ACEITA PELA COMISSÃO DE LEILÃO
04	SUCATA: SCRIPPER PARA TRATOR SEM COR DEFINIDA.	SUCATA	ALEXANDRO SALVADOR DE ARAÚJO SIMÕES CPF: 059.669.754-69	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
05	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMO GRADE ARADORA, CONCHA PARA TRATOR E OUTROS.	SUCATA	ALEXANDRO SALVADOR DE ARAÚJO SIMÕES CPF: 059.669.754-69	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
06	VEÍCULO: MICROONIBUS IVECO 70C16, ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, COR AMARELO, PLACA OFB-3568.	RECUPERÁVEL	ALEXANDRO SALVADOR DE ARAÚJO SIMÕES CPF: 059.669.754-69	R$ 6.000,00	R$ 6.900,00
07	VEÍCULO: MICROONIBUS IVECO 70C17, ANO/MODELO 2013/2013, DIESEL, COR AMARELO, PLACA OGC-9536.	RECUPERÁVEL	ALEXANDRO SALVADOR DE ARAÚJO SIMÕES CPF: 059.669.754-69	R$ 9.000,00	R$ 10.400,00
08	VEÍCULO: MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, COR AMARELO, PLACA OGA-7020.	RECUPERÁVEL	ANTONIO BRAZ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF: 058.225.094-36	R$ 12.000,00	R$ 14.500,00
09	TRATOR DE PNEUS NEW HJOLLAND DE COR AZUL.	RECUPERÁVEL	KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA CPF: 038.450.574-08	R$ 15.000,00	R$ 19.400,00
10	VEÍCULO: CHEVROLET/MONTANA LS, ANO/MODELO 2010/2011, GASOLINA/ALCOOL, PLACA MOM- 7701 DE COR BRANCA.	RECUPERÁVEL	FABIO JUNIO DE OLIVEIRA BARROS CPF: 060.351.064-71	R$ 6.000,00	R$ 9.900,00
11	VEÍCULO: CHEVROLET/CELTA 1.0L, ANO/MODELO 2011/2012, GASOLINA/ALCOOL, COR PRATA, PLACA OET-0157.	RECUPERÁVEL	ANTONIO BRAZ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR CPF: 058.225.094-36	R$ 4.500,00	R$ 5.200,00
*****	**********	**********	VALOR TOTAL R$	R$ 66.700,00	R$ 85.300,00

Juripiranga - PB, 22 de março de 2021.

JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO
Leiloeiro Oficial / JUCEP 011/2015

_____
Membro da comissão do Leilão 001/2021 da Prefeitura Municipal de Juripiranga – PB

_____
Membro da comissão do Leilão 001/2021 da Prefeitura Municipal de Juripiranga - PB

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:25F8F54D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 12 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI						
CNPJ: 26.995.037/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Agenda permanente capa dura 192fls 145 x 205	TILIBRA	Unid.	40	23,50	940,00
2	Alfinetes p/mapas coloridos	BACCHI	Cx.	20	8,00	160,00
3	Almofada p/ carimbo n.°03 c/ tinta 6,7 x 11,0cm	RADEX	Unid.	60	11,00	660,00
4	Apontador de 1 furo simples	TRIS	Unid.	2000	0,14	280,00
5	Arquivo morto multionda oficio	POLIBRAS	Unid.	300	7,80	2.340,00
6	Arquivo morto papelão oficio	POLIBRAS	Unid.	300	4,80	1.440,00
7	Balões em látex n°7 (cores variadas)	SÃO ROQUE	Pct.	200	12,00	2.400,00
8	Bloco de lembrete auto adesivo amarelo, laranja e verde pequeno	POSTIT	Unid.	150	8,00	1.200,00
9	Bloco de lembrete auto adesivo colorido 38 x 50 mm	POSTIT	Unid.	150	8,00	1.200,00
10	Borracha ponteira p/ lápis grafite	MERCUR	Unid.	5000	0,15	750,00
11	Borracha prima 40	MERCUR	Cx.	50	28,00	1.400,00
12	Caderno brochura capa em papelão c/ 96fls 1/4	JANDAIA	Unid.	1000	3,90	3.900,00
13	Caderno brochura pequeno capa dura c/ 48fls	JANDAIA	Unid.	1000	3,98	3.980,00
14	Caderno brochura pequeno capa dura c/ 96fls	JANDAIA	Unid.	1000	4,38	4.380,00
15	Caderno universitário 10 matéria cap em pap. 200fls	JANDAIA	Unid.	1000	24,00	24.000,00
16	Caixa correspondência dupla cristal/fumê	WALLEU	Unid.	20	55,00	1.100,00
17	Caixa correspondência simples cristal/fumê	WALLEU	Unid.	20	45,00	900,00

18	Caixa correspondência tripla cristal/fumê	WALLEU	Unid.	20	39,50	790,00
19	Calculadora 12 dig.	MASTERPRINT	Unid.	40	24,00	960,00
20	Caneta esferográfica cor azul preta e vermelhal, caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo sextavado em plástico transparente, resistente à pressão normal à escrita. Cx/50	TOP 2000	Cx.	300	42,00	12.600,00
21	Carbono 1 face cor preta tam a4 cx c/100 fls	CARBEX	Cx.	15	29,80	447,00
22	Carbono dupla face roxo	CARBEX	Cx.	15	38,50	577,50
23	Cartolina comum 60x40cm cores variadas	VMP	Unid.	2000	1,00	2.000,00
24	Cartolina em camurça 50 x 66cm cores variadas	VMP	Unid.	1000	2,80	2.800,00
25	Cartolina guache med 48x66cm	VMP	Unid.	1000	2,80	2.800,00
26	Cartolina laminada med 50x60cm	VMP	Unid.	1000	1,28	1.280,00
27	Cd r– 700mb 80 minutos	MULTLASER	Unid.	600	1,49	894,00
28	Dvd ? 700mb 80 minutos	MULTLASER	Unid.	300	1,85	555,00
29	Classificador duplo	POLIBRAS	Unid.	1000	4,00	4.000,00
30	Classificador plástico s/ elástico com grampo trilho vermelho, amarelo, azul, verde, branco	POLIBRAS	Unid.	1000	4,50	4.500,00
31	Classificador simples	POLIBRAS	Unid.	1000	3,80	3.800,00
32	Clips n.°2	BACCHI	Cx.	150	3,00	450,00
33	Clips n.°3	BACCHI	Cx.	150	3,00	450,00
34	Clips n.°4	BACCHI	Cx.	150	3,60	540,00
35	Clips n.°6	BACCHI	Cx.	150	4,00	600,00
36	Clips n.°8	BACCHI	Cx.	150	4,50	675,00
37	Cola bastão p/ foto	KOALA	Unid.	150	5,50	825,00
38	Cola branca de 40 g (cola) c/12	KOALA	Cx.	300	12,85	3.855,00
39	Cola colorida com 04 unidade	KOALA	Unid.	300	8,90	2.670,00
40	Cola de isopor c/1000ml	KOALA	Unid.	60	34,00	2.040,00
41	Cola de isopor c/bico dosador 35gr	KOALA	Unid.	300	3,90	1.170,00
42	Cola líquida branca 1000ml	KOALA	Unid.	100	22,00	2.200,00
43	Cola quente em bastão fino	KOALA	Pct.	60	44,00	2.640,00
44	Cola quente em bastão grosso	KOALA	Pct.	60	48,00	2.880,00
45	Corretivo liquido 18 ml embalagem	RADEX	Cx.	40	24,00	960,00
46	Emborrachado e.v.a tam.0,80 x 0,50 m cores variadas	VMP	Fls.	1000	3,40	3.400,00
47	Envelope branco (meio ofício)	SCRITY	Unid.	1000	0,33	330,00
48	Envelope branco 176 x 250 mm	SCRITY	Unid.	1000	0,45	450,00
49	Envelope branco 240x340 mm (a4)	SCRITY	Unid.	1000	0,38	380,00
50	Envelope branco 310 x 410 mm	SCRITY	Unid.	1000	0,48	480,00
51	Envelope branco p/ cd e dvd	SCRITY	Unid.	1000	0,50	500,00
52	Envelope carta ofício 114x229 branco c/ 100	SCRITY	Cx.	12	75,00	900,00
53	Envelope para convite (azul/branco)	SCRITY	Unid.	1000	0,70	700,00
54	Estilete lamina larga	TRIS	Unid.	200	4,00	800,00
55	Etiqueta branca c/ 14	TRIS	Pct	30	26,00	780,00
56	Etiqueta branca ofício a4 c/ 100 fls.	PIMACO	Pct.	30	31,80	954,00
57	Extrator de grampo em metal tipo espátula	PIMACO	Unid.	60	6,00	360,00
58	Fita adesiva 50mx12mm – cores variadas	ADELBRAS	Unid.	300	3,90	1.170,00
59	Fita adesiva 50mx12mm durex	ADELBRAS	Unid.	300	2,50	750,00
60	Fita crepe 19mx50mm	ADELBRAS	Unid.	300	6,90	2.070,00
61	Fita dupla face 16x30	ADELBRAS	Unid.	300	7,20	2.160,00
62	Fita dupla face 19x50	ADELBRAS	Unid.	100	8,50	850,00
63	Fita durex pequena	ADELBRAS	Unid.	100	2,00	200,00
64	Fita empacotadeira 48m x 40cm transparente	ADELBRAS	Unid.	200	5,50	1.100,00
65	Folha de isopor espessura 10mm	ISONOR	Fls.	300	7,00	2.100,00
66	Folha de isopor espessura 15mm	ISONOR	Fls.	300	8,00	2.400,00
67	Folha de isopor espessura 20mm	ISONOR	Fls.	300	9,00	2.700,00
68	Folha de isopor espessura 25mm	ISONOR	Fls.	300	10,00	3.000,00
69	Folha de isopor espessura 5mm	ISONOR	Fls.	300	6,00	1.800,00
70	Giz de cera embalagem c/12 cor azul (estaca)	KOALA	Cx.	1000	4,10	4.100,00
71	Glitter escolar cores variadas	KOALA	Cx.	100	11,80	1.180,00
72	Grampeador 26/6 capacidade p/ grampear 20fls	MAPED	Unid.	60	28,00	1.680,00
73	Grampeador 26/6 tipo alicate p/ 20 fls.	MAPED	Unid.	40	42,00	1.680,00
74	Grampeador profissional 100fls	MAPED	Unid.	10	120,00	1.200,00
75	Grampo 10–23 c/1000	MAPED	Cx.	60	5,18	310,80
76	Grampo 26/6 com 5000 unid.	MAPED	Cx.	150	8,00	1.200,00
77	Grampo trilho plástico	BACCHI	Pct.	60	13,98	838,80
78	Lápis de cor flex 12cores	LEO E LEO	Cx.	1000	5,80	5.800,00
79	Lápis grafite n° 2 embalagem c/144 pç	LEO E LEO	Cx.	100	62,00	6.200,00
80	Liga de borracha c/ 50g	MERCUR	Pct.	60	6,00	360,00
81	Livro de ata c/ 100fls	GRAFFSSET	Unid.	200	16,00	3.200,00
82	Livro de ponto c/ 1 assinatura c/ 100 fls.	GRAFFSSET	Unid.	60	24,00	1.440,00
83	Livro de ponto c/ 4 assinaturas c/100 fls.	GRAFFSSET	Unid.	60	26,00	1.560,00
84	Livro de protocolo de correspondência c/ 100 fls.	GRAFFSSET	Unid.	100	14,00	1.400,00
85	Marcador p/ cd e dvd na cor azul ou preto	RADEX	Unid.	200	5,00	1.000,00
86	Marcador p/quadro branco azul preto vermelho	RADEX	Unid.	300	7,00	2.100,00
87	Marcador perm. Pincel at 1100–p azul preto vermelho	RADEX	Unid.	600	4,00	2.400,00
88	Marcador retro 2.0 azul	RADEX	Unid.	60	2,22	133,20
89	Massa de modelar embalagem c/ 12 cores	KOALA	Cx.	1000	3,75	3.750,00
90	Papel a4 210x297 colors 75g amarelo	RIPAX	Resma	150	34,00	5.100,00
91	Papel a4 210x297 colors 75g azul	RIPAX	Resma	150	34,00	5.100,00
92	Papel a4 210x297 colors 75g rosa	RIPAX	Resma	150	34,00	5.100,00
93	Papel a4 210x297 colors 75g verde	RIPAX	Resma	150	34,00	5.100,00
94	Papel camurça 60x40 cores variadas	VMP	Unid.	600	2,50	1.500,00
95	Papel celofane 90x80cm	VMP	Pct.	40	34,50	1.380,00
96	Papel color set 48x66	VMP	Pct.	40	27,50	1.100,00
97	Papel contato plástico adesivo colorido	ADELBRAS	Rolo	15	55,00	825,00
98	Papel contato plástico adesivo transparente 45cmx10mts	ADELBRAS	Rolo	20	45,00	900,00
99	Papel crepom 2,00x48cm	VMP	Unid.	600	2,40	1.440,00
100	Papel de presente 60cm largura	VMP	Unid.	600	3,00	1.800,00
101	Papel fotográfico c/20fls	MASTERPRINT	Cx.	30	21,80	654,00
102	Papel gauche 50x66 cores variadas	VMP	Unid.	600	2,80	1.680,00
103	Papel jornal a4 400 fls.	RIPAX	Resma	200	17,60	3.520,00
104	Papel laminado 58x48cm cores variadas	VMP	Unid.	600	2,50	1.500,00
105	Papel madeira 26 x36cm	VMP	Unid.	600	2,00	1.200,00

106	Papel ofício a 4 resma com 500 fls.	COPIMAX	Resma	2000	22,90	45.800,00
107	Papel pautado c/400und	VMP	Pct.	150	46,00	6.900,00
108	Papel tipo 40kg (g)	VMP	Fls.	1000	2,00	2.000,00
109	Papel verge – branco tam a4 cx c/50, cores variadas	MASTERPRINT	Cx.	60	24,00	1.440,00
110	Pasta az tigrada ll	FRAMA	Unid.	400	16,00	6.400,00
111	Pasta c/aba elástica em papelão	POLIBRAS	Unid.	1000	2,48	2.480,00
112	Pasta canaleta cor cores variadas	POLIBRAS	Unid.	400	4,80	1.920,00
113	Pasta catalogo pvc c/100 envelopes	POLIBRAS	Unid.	100	21,50	2.150,00
114	Pasta catalogo pvc c/50 envelopes	POLIBRAS	Unid.	100	22,00	2.200,00
115	Pasta plástica. Of c/ elástico 18mm soft c. Variadas c/10	POLIBRAS	Pct.	80	32,00	2.560,00
116	Pasta plástica. Of c/ elástico 30mm soft c. Variadas c/ 10	POLIBRAS	Pct.	80	35,50	2.840,00
117	Pasta plástica. Of c/ elástico 40mm soft cores variadas c/ 10	POLIBRAS	Pct.	80	44,00	3.520,00
118	Pasta suspensa em papelão	POLIBRAS	Unid.	1000	3,00	3.000,00
119	Pasta suspensa of plástica	POLIBRAS	Unid.	500	6,00	3.000,00
120	Percevejo latonado c/100	BACCHI	Cx.	120	3,70	444,00
121	Perfurador c220 preto capacidade p/60 fls.	MAPED	Unid.	30	68,00	2.040,00
122	Perfurador médio capacidade p/30fls	MAPED	Unid.	40	45,00	1.800,00
124	Pincel n.°18 c/ 12	CONDOR	Pct.	10	20,00	200,00
125	Pincel redondo n°10 c/ 12	CONDOR	Pct.	10	26,00	260,00
126	Pincel redondo n°12 c/12	CONDOR	Pct.	10	28,00	280,00
127	Pincel redondo n°2 c/ 12	CONDOR	Pct.	10	28,00	280,00
128	Pistola de cola quente fina	CONDOR	Pct.	60	28,00	1.680,00
129	Pistola de cola quente grossa	CONDOR	Pct.	60	32,00	1.920,00
130	Porta canetas, clips e lembrete	WALLEU	Unid.	20	18,00	360,00
131	Porta carimbo p/6	WALLEU	Unid.	12	12,90	154,80
132	Porta lápis acrílico	WALLEU	Pct.	20	18,00	360,00
133	Prancheta of acrílica cristal	WALLEU	Unid.	200	16,00	3.200,00
134	Quadro branco 200x1,20	ART LOUSA	Unid.	10	220,00	2.200,00
135	Régua transparente 30cm	ROGER	Unid.	1000	1,50	1.500,00
136	Tesoura c/ ponta med. Aproximadamente 21 cm	TRIS	Unid.	60	16,00	960,00
137	Tesoura escolar s/ ponta	TRIS	Unid.	1000	3,50	3.500,00
138	Tinta de almofada p/ carimbo c/40ml cor azul ou preta	RADEX	Unid.	60	10,00	600,00
139	Tinta p/ marc. Quadro branco 10ml diversas cores	RADEX	Unid.	60	10,00	600,00
140	Tinta p/ pincel marc. 20ml diversas cores	RADEX	Unid.	60	10,00	600,00
141	Tnt pp 40g 1.40x50m diversas cores	VMP	Rolo	50	170,00	8.500,00
TOTAL						338.403,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI.
CNPJ: 26.995.037/0001-90.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141.
Valor: R$ 338.403,10.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:04EA7070

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2021

Aos 15 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2021 que objetiva o registro de preços para: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 11.500.957/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	COLETA DE EFLUENTE: Provenientes de fossas sépticas em prédios públicos municipais e em residências de pessoas carentes, com caminhão de sucção de alto vácuo de capacidade mínima para 10 m³.		CARRADA	250	497,00	124.250,00
2	Desentupimento de tubulações de esgoto com caminhão de hidrojateamento, com pressão mínima de 180 BAR.		HORA	180	395,00	71.100,00
3	Locação de banheiros químicos modelo STAND com caixa de dejetos para 150LT, porta papel higiênico e piso antiderrapante.		UND	150	145,00	21.750,00
TOTAL						217.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI.
CNPJ: 11.500.957/0001-13.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 217.100,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Março de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:D9B7264A